

Diário do Legislativo de 21/12/2001

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Antônio Júlio - PMDB

1º-Vice-Presidente: Alberto Pinto Coelho - PPB

2º-Vice-Presidente: Ivo José - PT

3º-Vice-Presidente: Olinto Godinho - PTB

1º-Secretário: Mauri Torres - PSDB

2º-Secretário: Wanderley Ávila - PPS

3º-Secretário: Álvaro Antônio - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 320ª Reunião Ordinária

1.2 - 165ª Reunião Especial - Entrega das Medalhas da Ordem do Mérito Legislativo

1.3 - Reuniões de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - MANIFESTAÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - EXTRATOS DE CONVÊNIO LEI Nº 12.705 DE 23/12/97

7 - ERRATAS

ATAS

ATA DA 320ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 19/12/2001

Presidência dos Deputados Antônio Júlio, Alberto Pinto Coelho, Ivo José e Wanderley Ávila

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 254 e 255/2001 (encaminham Vetos Totais à Proposição de Lei nº 14.985 e ao Projeto de Lei nº 1.926/2001, respectivamente), do Governador do Estado - Ofícios e telegrama - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.927 e 1.928/2001, - Requerimentos nºs 3.033 a 3.041/2001 - Requerimento da Comissão de Educação e dos Deputados Luiz Tadeu Leite e outros, Adelino de Carvalho e Rogério Correia (2) - Comunicações: Comunicações das Comissões de Assuntos Municipais, de Educação e de Fiscalização Financeira - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Sargento Rodrigues, Dimas Rodrigues, Márcio Cunha e Carlos Pimenta - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Questão de ordem - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Luiz Tadeu Leite e outros, Adelino de Carvalho e Rogério Correia (2); deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.383, 1.497, 1.501, 1.595 e 1.900/2001; aprovação - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Suspensão e reabertura da reunião - Questões de ordem - Discussão e Votação de Proposições: Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 43/99; requerimento do Deputado Márcio Cunha; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.439/2001; requerimento do Deputado Antônio Andrade e outros; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.756/2001; requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão; deferimento; discursos dos Deputados Geraldo Rezende, Amilcar Martins, Durval Ângelo, Arlen Santiago, Antônio Carlos Andrada e Sebastião Costa; votação do Substitutivo nº 3, salvo emendas e destaque; aprovação; verificação de votação; questões de ordem; anulação da votação; prorrogação da reunião; questão de ordem; chamada para recomposição de quórum; existência de quórum para votação; renovação da votação; aprovação do Substitutivo nº 3, salvo emendas e destaque; prejudicialidade dos Substitutivos nºs 1 e 2 e das Emendas nºs 1 e 7; votação das Emendas nºs 3 e 4 e 6 e 8, salvo destaque; rejeição; votação da Emenda nº 5; rejeição; declarações de voto - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.291/2000; discursos dos Deputados Paulo Piau e João Leite - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Anderson Adauto - Antônio

Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Sargento Rodrigues, 2º- Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Márcio Kangussu, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 254/2001*

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2001.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, no uso de atribuição que me confere o artigo 90, inciso VIII, combinado com o artigo 70, inciso II, da Constituição do Estado, opus veto total à Proposição de Lei nº 14.985, que dispõe sobre as atividades das empresas de asseio e conservação e dá outras providências.

Para apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa encaminho-lhe, em anexo, as razões do veto.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Itamar Augusto Cautiero Franco, Governador do Estado de Minas Gerais.

Razões do Veto

A Proposição de Lei nº 14.985, que recebo para sanção, dispõe sobre as atividades das empresas de asseio e conservação, estabelecendo que essas empresas só poderão exercer atividades no Estado se promoverem o seu registro na Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração.

A exigência estabelecida e as demais condições que as entidades de asseio e conservação devem satisfazer para que possam funcionar no Estado, segundo estatui a proposição, limitam o livre exercício de profissão e de atividade econômica (CF, arts. 5º, XIII, e 170, parágrafo único), desatendem à reserva de competência, uma vez que cabe privativamente à União legislar sobre a forma e o regime dos registros públicos (CF, art. 22, XXV), e introduzem normas que obrigam as empresas de asseio e conservação a observar o procedimento licitatório nos contratos que vierem a celebrar com pessoas jurídicas de direito privado, inovando, de modo impróprio, a legislação ordinária sobre licitação e o próprio preceito constitucional aplicável (CF, art. 22, XXVII).

Considerando, pois, que não cabe ao Estado regular matérias que tratam de registro para funcionamento de empresa privada, sob pena de limitar o livre exercício de suas atividades, deixo de sancionar, pelos motivos aduzidos de ordem constitucional, a Proposição de Lei nº 14.985, que devolvo, com as razões do veto, ao reexame da egrégia Assembléia Legislativa.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 17 de dezembro de 2001.

Itamar Augusto Cautiero Franco, Governador do Estado de Minas Gerais."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 255/2001*

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2001.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei incluso, que autoriza o

Poder Executivo a contratar empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinado ao Projeto de Combate à Pobreza Rural da Região Mineira do Nordeste - PCPR.

Os recursos que resultarem da operação de crédito com o BIRD serão aplicados em subprojetos de investimentos comunitários, não reembolsáveis, de natureza econômica, social e de infra-estrutura básica, atendendo aos interesses das comunidades rurais localizadas nas áreas mais pobres da Região Mineira do Nordeste (Norte de Minas e os Vales do Jequitinhonha e Mucuri), beneficiando cerca de cento e oitenta e seis mil famílias, conforme consta na exposição do Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, que estou encaminhando, em anexo, para conhecimento dessa Casa.

Apraz-me renovar a Vossa Excelência as expressões do meu elevado apreço e consideração.

Itamar Augusto Cautiero Franco, Governador do Estado de Minas Gerais.

Exposições de Motivos

Na região mineira do Nordeste encontra-se uma das maiores concentrações de pobreza do Estado de Minas Gerais, detentora de indicadores socioeconômicos extremamente precários, com carência generalizada de infra-estrutura social básica e produtiva, representando uma das regiões mais pobres do País.

A situação social da região está bem sintetizada nos valores do Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, onde cerca de 90% dos municípios classificam-se como de baixo desenvolvimento humano, ou seja, abaixo do parâmetro 0,5 - médio desenvolvimento humano.

A precariedade dessa região torna-se mais acentuada por estar localizada no semi-árido, apresentando baixo potencial/fertilidade da terra e escassez de recursos hídricos, que se tornam cada vez mais problemáticos, seja pela insalubridade, seja pelo assoreamento das fontes restantes, inclusive dos grandes rios como, por exemplo, o Jequitinhonha, o Verde Grande e o Gorutuba, rios esses que já tiveram grande potencial hídrico, restando hoje praticamente o rio São Francisco, mesmo assim já bastante assoreado.

As intervenções feitas na região, em que pese aos esforços governamentais em desenvolver ações bem-sucedidas para a redução da pobreza no Estado, particularmente na implementação do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - PAPP/MG, articulado com outros programas/projetos estaduais e/ou municipais, apontam para a necessidade da continuidade dessas ações, porque as causas da pobreza, historicamente acumuladas, ainda não foram superadas na sua essência.

Financiar pequenos empreendimentos comunitários significa realizar investimentos direcionados a aumentar a produção e a produtividade, gerar empregos, e, ainda, implementar projetos relevantes de infra-estrutura social, de tal maneira a permitir uma melhor qualidade de vida ao público beneficiário, mantendo a população no seu local de origem. É com esse objetivo que o Governo Estadual implementou as ações do PAPP/MG, no período de 1993/97, com recursos de empréstimo junto ao Banco Mundial, executando 1.844 projetos comunitários, aportando recursos da ordem de R\$56 milhões e beneficiando cerca de 113.000 famílias.

Os estudos de avaliação do Programa, cujos termos de referência foram elaborados pelo Banco Mundial, indicaram um desempenho satisfatório na execução dos projetos implantados no âmbito do PAPP/MG, contribuindo de forma concreta para minimizar as dificuldades enfrentadas pela população rural da região de atuação do Programa.

O Governo Estadual pretende destinar recursos financeiros para as regiões mais deprimidas do Estado, procurando reduzir a pobreza rural na região mineira do Nordeste, buscando com isto incrementar o desenvolvimento regional, no sentido de diminuir as disparidades intraregionais e reverter o quadro de estagnação econômica em que se encontra, cujo maior reflexo são os desequilíbrios sociais, com a migração dos seus habitantes no sentido campo/cidade (êxodo rural), acarretando na transformação acelerada das cidades - enormes periferias urbanas, concentração fundiária e favelização rural e urbana.

Para tanto, desde 1999, a SEPLAN/MG, através da SUDENOR, resgatou o processo de entendimentos com a Secretaria de Assuntos Internacionais (SEAIN) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no sentido da viabilização do Projeto de Combate à Pobreza Rural da Região Mineira do Nordeste - PCPR/MG ("PAPP-II"), culminando com a elaboração da carta-consulta do referido Projeto, que foi apresentada à Comissão de Financiamentos Externos (COFIEIX), vinculada à SEAIN, onde foi apreciada e aprovada, conforme resolução daquela Comissão, com a data de 12 de março de 2001.

A COFIEIX recomendou a aprovação para que o Estado de Minas Gerais possa contrair empréstimo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial) da ordem de US\$70,0 milhões, em duas etapas, que, somados às contrapartidas do Estado de Minas Gerais de US\$15,2 milhões e das comunidades beneficiárias de US\$8,4 milhões - aportadas em trabalho, materiais ou espécie -, perfazem o total de US\$93,6 milhões, que serão aplicados em aproximadamente 3.700 subprojetos de investimentos comunitários, não reembolsáveis, de natureza econômica, social e de infra-estrutura básica, atendendo aos interesses das comunidades rurais localizadas nas áreas mais pobres da região mineira do Nordeste (Norte de Minas e os Vales do Jequitinhonha e do Mucuri), beneficiando cerca de 186.000 famílias.

A partir da aprovação, o BIRD iniciou os entendimentos com a SEPLAN/SUDENOR, buscando os subsídios necessários para a preparação da Missão Oficial do Banco Mundial ao Estado, realizada no período de 15 a 23 de agosto próximo passado, que representou o marco inicial das negociações para a contratação do Projeto entre o Governo e o BIRD, onde além dos contatos institucionais, foram realizadas visitas às regiões que serão atendidas pelo Projeto, avaliando o perfil dos municípios/comunidades e a situação dos projetos implantados, pela SEDENOR, no âmbito do "PAPP-I", bem como os arranjos institucionais para a execução do Projeto em negociação.

Nesse sentido, objetivando dar prosseguimento às negociações e em obediência à Constituição Estadual, artigo 90, inciso XVIII, faz-se necessária a aprovação do anteprojeto de lei autorizativa para o Poder Executivo contratar o empréstimo junto ao BIRD.

Belo Horizonte, de outubro de 2001.

Frederico Penido de Alvarenga, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PROJETO DE LEI Nº 1.926/2001

Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD -, destinado ao Projeto de Combate à Pobreza Rural da Região Mineira do Nordeste - PCPR - e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo no valor de até US\$70.000.000,00 (setenta milhões de dólares) com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD -, destinado ao Projeto de Combate à Pobreza Rural da Região Mineira do Nordeste - PCPR.

Art. 2º - Para a consecução dos objetivos do PCPR, serão aplicados, além dos recursos provenientes do empréstimo com o BIRD, até US\$15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil dólares) como contrapartida do Estado e até US\$8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil dólares) como contrapartida das comunidades beneficiárias, aportados em trabalho, materiais ou espécie.

Art. 3º - Os recursos do PCPR serão alocados em duas etapas, cabendo a cada uma delas recursos no valor de até US\$46.800.000,00 (quarenta e seis milhões e oitocentos mil dólares), assim distribuídos:

I - US\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares) provenientes do BIRD);

II - US\$7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil dólares) como contrapartida do Estado de Minas Gerais; e

III - US\$4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil dólares) como contrapartida das comunidades beneficiárias, aportados em trabalho, materiais ou espécie.

Art. 4º - A autorização de que trata esta lei e o valor global do PCPR tem como limite o valor em Real (R\$) apurado mediante a conversão pelo câmbio da data da celebração do contrato de empréstimo, correspondente aos valores especificados nos artigos 1º, 2º e 3º desta lei.

Art. 5º - Os recursos do empréstimo de que trata esta lei destinar-se-ão ao financiamento de empreendimentos de pequeno porte de natureza social, produtiva e de infra-estrutura nos municípios da região mineira do Nordeste (Norte de Minas e Vales do Jequitinhonha e Mucuri), obedecendo a critérios técnicos, econômicos, financeiros, de sustentabilidade e de preservação ambiental, a serem estabelecidos conjuntamente pelo BIRD e pelo Estado.

Art. 6º - O Estado obriga-se a vincular, a título de contragarantia à garantia da União, a sua cota de repartição constitucional das receitas tributárias estabelecidas nos artigos 157 e 159, complementadas por suas receitas próprias nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, ou outras garantias em direito admitidas.

Art. 7º - O Poder Executivo fará incluir na lei orçamentária anual dotações suficientes ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de empréstimo firmado nos termos desta lei, bem como fará constar o PCPR nos seus planos de governo.

Art. 8º - Fica a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral autorizada a repassar a associações e entidades assemelhadas recursos oriundos do contrato de empréstimo de que trata esta lei, de acordo com critérios a serem estabelecidos por meio de decreto.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Hélio Costa, Deputado Federal, em atenção ao Requerimento nº 2.747/2001, da Comissão de Assuntos Municipais, manifestando seu apoio à sugestão contida na proposição.

Do Sr. Henrique Hargreaves, Secretário de Governo e Assuntos Municipais (2), comunicando, em atenção aos Requerimentos nºs 2.326/2001, do Deputado Paulo Pettersen, e 2.277/2001, do Deputado Bené Guedes, que os assuntos foram encaminhados, respectivamente, às Secretarias da Segurança Pública e da Fazenda, para exame.

Do Sr. Henrique Hargreaves, Secretário de Governo e Assuntos Municipais, em atenção aos Ofícios nºs 957, 958 e 959/2001/SGM, encaminhando notas técnicas para subsidiar exame de proposição pela Comissão de Justiça. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.477/2001.)

Do Sr. Frederico Penido de Alvarenga, Secretário do Planejamento (2), encaminhando informações em atenção a solicitações contidas nos Ofícios nºs 2.425 e 2.439/2001/SGM.

Do Sr. Márcio Barroso Domingues, Secretário da Segurança Pública (2), em atenção ao Requerimento nº 2.705/2001, da Comissão de Direitos Humanos, encaminhando cópia de ofício contendo informações relativas ao assunto, e, em atenção ao Requerimento nº 2.754/2001, da mesma Comissão, dando ciência da situação em que se encontra o detento Sérgio Renato Luiz.

Do Sr. José Antônio de Moraes, Secretário Adjunto da Segurança Pública, em atenção ao Requerimento nº 2.829/2001, da Comissão de Direitos Humanos, informando que será examinada a possibilidade de atendimento à solicitação contida no referido requerimento.

Da Sra. Maria Stela Nascimento, Subsecretária de Estado da Educação, em atenção ao Requerimento nº 2.374/2001, do Deputado José Braga, encaminhando cópia do Parecer nº 104/2001, da Diretoria de Educação Média e Profissionalizante.

Do Sr. Saulo Moreira, Secretário Particular do Governador, em atenção ao Requerimento nº 2.714/2001, encaminhando cópia de parecer técnico elaborado pelo Grupo Gestor da Extinta MinasCaixa sobre o assunto objeto do referido requerimento.

Do Sr. José Menezes Neto, Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Nacional de Assistência Social (2), comunicando a transferência de recursos para o Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais e para o Fundo Municipal de Assistência Social de Minas Gerais. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. José Pereira Alcântara, Presidente da Associação Comercial de Almenara, solicitando à Casa a aprovação do Projeto de Lei nº 1.512/2001. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.512/2001.)

Do Sr. José Augusto Trópia Reis, Secretário da Fazenda (2), informando, em atenção a requerimento da CPI do Preço do Leite, encaminhado por meio do Ofício nº 1.981/2001/SGM, que essa Secretaria não dispõe das informações solicitadas; e sugerindo, em atenção a requerimento da mesma CPI, encaminhado por meio do Ofício nº 2.399/2001/SGM, que as informações sejam solicitadas à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG. (- À CPI do Preço do Leite.)

Do Sr. José Augusto Trópia Reis, Secretário da Fazenda, encaminhando, em atenção ao Requerimento nº 2.485/2001, da Comissão de Transporte, relação de débitos das empresas de ônibus intermunicipais.

Do Sr. Fernando Costa, Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, informando, em atenção ao Requerimento nº 2.771/2001, da Comissão do Trabalho, que o assunto foi encaminhado ao Ministério da Previdência e Assistência Social.

Do Sr. Hélcio de Assis Gomes, Prefeito Municipal de Piedade de Ponte Nova, encaminhando abaixo-assinado em que autoridades e moradores solicitam providências para melhorar as condições de segurança pública no município. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Do Sr. Djalma Bastos de Moraes, Presidente da CEMIG (2), encaminhando, em atenção ao Requerimento nº 2.559/2001, da Comissão de Transporte, relação de contratos relativos ao Aproveitamento Hidrelétrico de Irapé; e encaminhando, em atenção ao Requerimento nº 2.132/2001, do Deputado Miguel Martini, a relação dos aumentos ocorridos nas tarifas de energia elétrica desde a implantação do Plano Real.

Do Sr. Murilo Badaró, Presidente do BDMG, informando, em atenção ao Requerimento nº 2.665/2001, da Comissão de Fiscalização Financeira, que a Assessoria Jurídica dessa instituição emitiu parecer segundo o qual o BDMG está impedido de prestar informações sobre contratos de natureza financeira, mesmo que estejam em cobrança judicial.

Do Sr. Djalmir da Costa Bessa, da Secretaria do Ministério da Agricultura, informando a liberação de recursos para convênio com a ASSOCAFÉ. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Maurício Vieira Bracks, Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando informações relacionadas ao Requerimento nº 2.462/2001, da Comissão de Defesa do Consumidor. (- Anexe-se ao Requerimento nº 2.462/2001.)

Do Sr. Caio Jadson Alves de Figueiredo, Diretor-Presidente da Cooperativa de Produtores de Leite do Baixo Jequitinhonha, encaminhando cópias das notas fiscais de venda de leite à Cooperativa de Laticínios de Teófilo Otôni e extrato de compra de leite "in natura" de seus produtores, referente a outubro e novembro de 2001. (- À CPI do Preço de Leite.)

Do Sr. Carlos Roberto Fonseca, da S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor, comunicando que está sendo providenciado um relatório com as informações solicitadas. (- À CPI do Preço do Leite.)

De cidadãos de Itacarambi, pedindo o empenho desta Casa para que a segurança e a tranquilidade voltem a existir naquele município. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

TELEGRAMA

Do Sr. Aécio Neves, Presidente da Câmara dos Deputados, acusando o recebimento do Requerimento nº 2.745/2001, do Deputado Marcelo Gonçalves.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.927/2001

Declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Caeté, com sede no Município de Caeté.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Caeté, com sede no Município de Caeté.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2001.

Ivo José

Justificação: A Associação dos Aposentados e Pensionistas de Caeté é entidade civil, sem fins lucrativos. Seu objetivo é promover a valorização do aposentado, em todos os aspectos, orientando-o para que se sinta digno e útil. Mantém serviço de medicina geriátrica e faz o acompanhamento de processos dos associados na justiça.

Julgamos mais que procedente acolher a justa reivindicação da Associação, declarando-a de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.928/2001

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Pratinha e Bebedouro, com sede no Município de Gurinhatã.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores da Pratinha e Bebedouro, com sede no Município de Gurinhatã.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de dezembro de 2001.

Geraldo Rezende

Justificação: A Associação dos Moradores da Pratinha e Bebedouro, com sede no Município de Gurinhatã, foi fundada em 1997. É uma entidade sem fins lucrativos, que não oferece remuneração ou vantagens a seus Diretores, sócios, Conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

O objetivo maior da entidade é zelar pela família, maternidade, infância, juventude e velhice, dar assistência social às famílias desprovidas de recursos e aos deficientes, através da educação para o trabalho e do estímulo ao desenvolvimento das aptidões artesanais.

Além disso, promove o fortalecimento da comunidade, através de projetos, incentivo à produção e capacitação técnica dos associados.

A Associação presta serviços de grande relevância social ao Município de Gurinhatã, sendo imperativa a aprovação deste projeto pelos nossos ilustres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 3.033/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a PRODEMGGE por seu 34º aniversário de fundação. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 3.034/2001, da Comissão de Administração Pública, pleiteando seja solicitada ao Ministro da Previdência e Assistência Social a agilização da votação do projeto de conversão da Medida Provisória nº 2.175, cujo art. 19 classifica como carreira de Estado a de Médico Perito da Previdência Social.

Nº 3.035/2001, da Comissão de Administração Pública, pleiteando seja encaminhado ofício ao Congresso Nacional a fim de que seja aprovada a Medida Provisória nº 2.175, especialmente o art. 19, que unifica as carreiras de Médico e de Médico Perito da Previdência Social.

Nº 3.036/2001, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhado à Defensoria Pública pedido com vistas a que seja designado um Defensor Público para acompanhar o caso do Sr. Zeferino Amaral Neto.

Nº 3.037/2001, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada ao Procurador-Geral de Justiça do Estado denúncia formulada pelo Sr. Aílton Alves da Cruz.

Nº 3.038/2001, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada ao Secretário da Segurança Pública denúncia formulada pelo Sr. Aílton Alves da Cruz.

Nº 3.039/2001, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada ao Comandante-Geral da PMMG denúncia formulada pelo Sr. Cleiton Gomes Souza.

Nº 3.040/2001, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada à Ouvidoria de Polícia do Estado denúncia formulada pelo Sr. Cleiton Gomes Souza.

Nº 3.041/2001, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada ao Prefeito Municipal de Belo Horizonte denúncia formulada pela Sra. Hérica Rangel Portela.

Da Comissão de Educação, solicitando sejam tomadas as devidas medidas legais, contra o Reitor em exercício da UFMG e o Presidente do Conselho Estadual de Educação, uma vez que eles não atenderam à convocação feita por esta Casa por meio do Ofício nº 2.718/2001/SGM. (- À Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Luiz Tadeu Leite e outros, Adelino de Carvalho e Rogério Correia (2).

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Assuntos Municipais, de Educação e de Fiscalização Financeira.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Sargento Rodrigues, Dimas Rodrigues, Márcio Cunha e Carlos Pimenta proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Ivo José) - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, o Deputado Sargento Rodrigues apresentará um requerimento de inversão de pauta. Solicitei a palavra pela ordem antes do anúncio da 2ª Parte da reunião, em tempo, mas como estava longe do microfone, V. Exa. não percebeu. Entendemos que o Projeto de Lei nº 1.439/2001 é o fundamental na pauta da tarde. Para que possa ir, ainda nesta tarde, à Comissão de Administração Pública, cuja reunião está suspensa, para aguardá-lo, é necessário que seja o primeiro da pauta. Sabemos que o Projeto de Lei nº 43/99 é polêmico. Não gostaríamos que fosse apreciado antes qualquer matéria polêmica, que prejudicasse a votação desse projeto. O Projeto de Lei nº 1.292/2001, de interesse do Governo, é o projeto-hospedeiro do Deputado Gil Pereira, em que a "narcotaxa" foi hospedada. Já há, de certa forma, acordo para ser ele votado amanhã. Os demais projetos que estão em 2º turno poderão ser votados amanhã. Portanto, a comissão está aguardando o envio daquele projeto. Estamos apenas garantindo um espaço até que o requerimento seja aprovado. Houve uma grande negociação a respeito do Projeto nº 1.439/2001, de autoria do Governador, o que permitiu que chegássemos a um substitutivo de consenso. Assim, solicitamos a inversão da pauta, a fim de que ele seja apreciado em primeiro lugar.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao ilustre Deputado que ainda estamos na 1ª Fase, e, na oportunidade, o requerimento será apreciado.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa nº 9, os Requerimentos nºs 3.036 a 3.041/2001, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Assuntos Municipais - aprovação, na 82ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 2.945 a 2.946/2001, do Deputado Ambrósio Pinto; 2.983 a 2.990/2001 do Deputado Arlen Santiago, e 3.012/2001, do Deputado Fábio Avelar; de Fiscalização Financeira - aprovação, na 72ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 3.016/2001, do Deputado Sebastião Costa; e de Educação - rejeição, na 76ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 1.828/2001, do Governador do Estado, e aprovação do Projeto de Lei nº 1.849/2001, do Governador do Estado, e do Requerimento nº 3.011/2001, do Deputado Dinis Pinheiro (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, são deferidos pelo Sr. Presidente, cada um por sua vez, nos termos do inciso XXV do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Luiz Tadeu Leite e outros em que solicitam seja constituída Comissão Parlamentar de Inquérito para, no prazo de 120 dias, aprofundar no exame e na investigação de possíveis irregularidades existentes na administração do futebol profissional no Estado de Minas Gerais, a partir dos diversos fatos arrolados no relatório final da CPI do Futebol, constituída no Senado da República; nos termos do inciso XVI do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Adelino de Carvalho solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 1.090/2000; e nos termos do inciso XIV do Regimento Interno, requerimentos do Deputado Rogério Correia (2) solicitando constituição de duas Comissões de Representação: uma para acompanhar a ocupação de famílias sem casa nas obras inacabadas do Hospital Cardiominas, nesta Capital e as negociações junto ao Governo Estadual, sendo designados, para comporem a referida Comissão, os Deputados Rogério Correia, Sargento Rodrigues e Márcio Cunha, e a outra, para acompanhar os trabalhos do Fórum Social Mundial, a realizar-se em Porto Alegre, no período de 31/1/2002 a 5/2/2002, sendo designados, para constituírem a referida comissão, os Deputados Rogério Correia, Marcelo Gonçalves, Anderson Aduato e Ivo José.

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.383/2001, do Deputado Fábio Avelar, que autoriza a doação do imóvel que especifica ao Município de Santa Luzia; 1.497/2001, do Deputado Márcio Kangussu, que proíbe as empresas de concessão de serviços públicos de água, luz e telefonia de fazer o corte do fornecimento residencial de seus serviços, por falta de pagamento das contas em dias específicos e dá outras providências; 1.501/2001, do Deputado Mauro Lobo, que institui, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o pregão como modalidade de licitação, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências; 1.595/2001, do Governador do Estado, que altera a redação do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.611, de 16/12/97 e dá outras providências; e 1.900/2001, do Deputado Antônio Andrade e outros, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/95, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências (À sanção.).

2ª Fase

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da presente reunião os Projetos de Lei nºs 162/99 e 1.512/2001 e o Projeto de Resolução nº 1.804/2001 apreciados na reunião extraordinária realizada ontem, à noite, bem como os Projetos de Lei nºs 642/99, 694/99, 718/99, 1.159/2000, 1.351/2001, 1.422/2001, 1.628/2001, 1.767/2001, 1.784/2001, 1.858/2001, 1.874/2001 e 1.880/2001 e o Projeto de Resolução nº 1.803/2001, apreciados na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã, bem como o Projeto de Lei nº 1.710/2001, que foi retirado de tramitação na referida reunião; informa, ainda, que faz retirar da pauta da presente reunião o Projeto de Resolução nº 1.804/2001, por não preencher os pressupostos regimentais necessários à sua apreciação.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 1 hora e 30 minutos, para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Questões de Ordem

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, dei entrada a um pedido de projeto de resolução, que autoriza V. Exa. a editar um decreto legislativo para o cumprimento do art. 62, inciso XXX, da Constituição do Estado de Minas Gerais. Esse decreto sustaria os efeitos da deliberação da Assembléia Metropolitana de Belo Horizonte, que determinou o aumento de 26% no valor das tarifas de ônibus da região metropolitana. A assessoria me informou que isso só poderia ser feito por meio de um projeto de resolução. Insisto em que responda agora a esta questão de ordem. Qual o instrumento legal de que a Casa dispõe para que seja feita a sustação da resolução que aumentou o preço das tarifas de ônibus em 26%? Enquanto os funcionários do IPSEMG, há quase oito anos, não têm um centavo de aumento, na calada da noite, junto com a Diretoria de Transportes do DER-MG, sem nenhuma justificativa plausível, é dado um aumento de 26% aos proprietários de ônibus da região metropolitana, que já são altamente beneficiados, principalmente pelo Ministério Público, que nunca toma nenhuma providência contra eles. No caso de Castelar Guimarães, há um processo de crime de responsabilidade nesta Casa, que já foi arquivado há muito tempo, por não cumprir a determinação legal de investigar os resultados da CPI que apurou a corrupção na concorrência da ADTER. Tudo isso ocorreu com o apoio irrestrito do Ministério Público e, talvez, de alguns setores da justiça de Minas Gerais, e nada ocorreu com os empresários de ônibus. Sr. Presidente, qual o instrumento legal que esta Casa detém para que seja feita a suspensão desse aumento arbitrário que foi dado aos empresários de ônibus na calada da noite?

O Sr. Presidente - Esta Presidência informa ao Deputado Irani Barbosa que esse fato é novo e que entendemos que, de acordo com o art. 62 da Constituição Estadual, esta Casa tem o poder de sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem o poder regulamentador ou os limites da delegação legislativa. Essa decisão é da comissão da região metropolitana.

O Deputado Irani Barbosa - A região metropolitana é subordinada a esta Casa.

O Sr. Presidente - A Presidência receberá a sua reclamação e a encaminhará, imediatamente, ao nosso Procurador-Geral, para que possa analisar a norma jurídica.

O Deputado Irani Barbosa - Há outra questão mais grave. Que providências tomaremos, uma vez que, há cerca de 1 hora, um Tenente da Companhia de Justinópolis, em Ribeirão das Neves, deteve, no carro de propriedade do Rogerão, um traficante que faz parte da quadrilha do Juiz e dos Promotores. Ele foi preso em flagrante, fora da penitenciária, com a sua família, ao bel-prazer, sendo que se tratava de um detento recluso. Imediatamente, o Major amigo do Juiz tomou o boletim de ocorrência das mãos do Tenente que a estava fazendo, os pertences do Rogerão e ele, inclusive, e o levou diretamente à presença do Juiz, quando o procedimento legal era terminar o boletim de ocorrência e encaminhá-lo ao delegado local para abertura do inquérito e, posteriormente, devolvê-lo à carceragem.

Acabei de conversar com o Cel. Severo, porque a situação é das mais graves que existe em Minas Gerais e não quero crer que novamente tenha sido indicado o Major para aquela cidade, para colocar panos quentes no rabo preso que o Juiz e o Promotor de lá têm. Os crimes de fuga continuam da mesma forma, com a proteção irrestrita do Ministério Público e do Judiciário daquela cidade e por grande parcela do Judiciário e do Ministério Público do nosso Estado. Gostaria que V. Exa. tomasse as providências cabíveis neste momento. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Irani Barbosa que temos as nossas limitações constitucionais. Esse é um problema da Justiça, juntamente com a polícia. Vamos aguardar. Se for necessária nossa intervenção para mediar alguma desavença, isso poderá ser feito, mas não temos condições de, com base na Constituição, tomar nenhuma providência nesta situação. Com a palavra, pela ordem, o Deputado Sargento Rodrigues.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. e Sras. Deputadas, o que gostaríamos de questionar é que acabamos de discutir o código de ética, o Projeto de Lei nº 1.439. Há 225 anos os militares do nosso Estado vêm lutando para que haja democracia, justiça, e, acima de tudo, respeito para aqueles que envergam a sua farda.

Tivemos longa discussão entre vários Líderes de partido, com a presença de V. Exa. e do Deputado Antônio Andrade, representando a Liderança de Governo nesta Casa. Como estamos com as galerias tomadas por policiais militares e bombeiros militares, gostaríamos que esse projeto fosse votado agora, imediatamente, e que ouvissem de V. Exa. e do Líder de Governo, com toda clareza, qual foi o fruto do acordo que fizemos para encaminhamento dessa matéria.

O Deputado Durval Ângelo - Gostaria, Sr. Presidente, de reiterar as palavras do Deputado Sargento Rodrigues, deixando bem claro que é um absurdo o que estamos assistindo na tramitação desse código de ética. É um projeto de iniciativa do Governador, fruto de trabalho árduo de uma comissão, e estamos vendo que a pressão de meia dúzia de coronéis acaba emperrando a sua tramitação. É um absurdo que o próprio Governo não se entenda. O substitutivo atual não contempla tantos avanços, apenas corrige alguns erros do projeto anterior, e estamos assistindo a essa pressão do Governo contra a sua tramitação. O Governador se mostra frágil diante da pressão militar. É lamentável que tenhamos de fazer um acordo como esse, para garantir a votação amanhã, na parte da manhã. Também reitero que gostaria de ouvir do Líder do Governo e desta Presidência, de forma bem clara, incisiva, que o projeto será votado amanhã, senão vamos estar dando demonstração de fragilidade em relação à pressão de dois ou três Coronéis, o que nunca houve nesta Casa.

No caso da anistia e da separação do Corpo de Bombeiros, a voz do Poder Legislativo sempre falou muito mais forte.

A segunda questão é com relação ao que foi dito pelo Deputado Irani Barbosa, que sempre vem atrasado no assunto, com informações que dizem meias verdades e são tendenciosas. O Major Russo é uma pessoa séria, que desempenha o seu trabalho corretamente. A afirmação gratuita de um possível conluio com um traficante não existe. Isso existe, na verdade, na Polícia Civil. Esse traficante, na operação da semana

passada, foi preso às 4h30min da manhã. Ele, sim, tinha liberdade para trabalhar fora e traficar. Quando ele vinha do tráfico, de madrugada, foi preso pela operação que o Major Russo estava comandando. Hoje, foi novamente preso. Mas ele tinha sido liberado por um Delegado de Polícia aposentado, o Dr. Abílio Abel. Novamente, em menos de uma semana, assistimos, estarecidos, à falência do sistema carcerário e como é necessária uma grande reformulação.

Na verdade, o procedimento recorrente do Rogerão mostra a podridão do nosso sistema carcerário. Todas as denúncias foram feitas muito antes de o Deputado Irani Barbosa pensar em abrir a boca ou assumir alguma causa nesta Assembléia. As denúncias foram feitas em 1997, na CPI do Sistema Carcerário. Posteriormente, a CPI do Narcotráfico, na qual o Rogério, o Marcelo, o Paulo Piau, o Rodrigues e tantos outros trabalharam, reafirmaram o conluio e a podridão do sistema carcerário com o tráfico de drogas. O caso de Ipaba foi representativo, porque já tinha sido denunciado em 1997 na CPI do Sistema Carcerário.

Deputado Irani Barbosa, essas questões já eram discutidas e denunciadas muito antes de V. Exa. assumir essa causa por alguma questão particular ou interesse ferido, que sabemos muito bem qual é. Não adianta chegar e usar nomes de pessoas. Deixamos bem claro que toda a ação de desbaratamento dessa quadrilha foi feita com a atividade inicial dos dois Promotores de Ribeirão das Neves. São homens sérios, íntegros, orgulho do Ministério Público. E do Juiz Wenderson, falamos a mesma coisa. O Dr. Wenderson é também uma pessoa muito séria. A pessoa que fala algo a respeito dessas três pessoas deveria fazer uma auto-análise, para saber se tem moral para falar isso.

O Deputado Irani Barbosa - Acredito que o Deputado Rogério Correia vai entender. O único problema que temos, em Neves, é a necessidade de acabar com a corrupção que o próprio Durval Ângelo protege. Tenho muito mais moral do que ele para vir aqui e falar de um Juiz e dois Promotores bandidos, que ele defende. Eu é que não sei qual o interesse dele. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, antes de V. Exa. responder à questão de ordem feita pelo Deputado Sargento Rodrigues - tenho certeza de que V. Exa. a responderá -, gostaria apenas de dar um testemunho da questão levantada pelo Deputado Durval Ângelo.

Na CPI do Narcotráfico, esse traficante, cujo apelido é Rogerão, já havia sido ali citado; na verdade, desde a época da outra CPI, a CPI do Sistema Carcerário. Ele, na época da CPI do Narcotráfico, fugiu da cadeia de Passos, onde estava preso. Tinha contato fora, inclusive com a quadrilha de Fernando Beiramar. Ele fugiu de Passos matando, na ocasião, dois militares. De lá, foi para várias prisões, inclusive Ipaba. Lá de Ipaba, o Rogerão chegou a ir a Rondônia, foi para o Rio de Janeiro, traficou no Triângulo Mineiro, tudo lá de dentro. Essa descoberta da CPI fez com que toda a direção do presídio de Ipaba fosse retirada. Mas apenas retirar a direção parece que não resolve. Está novamente aí o Rogerão livre e solto, traficando.

É necessário que essa CPI evolua nas investigações que apenas iniciamos na CPI do Narcotráfico. Estou comentando as questões colocadas pelo Deputado Durval Ângelo, mas é fundamental que o Presidente responda à questão de ordem suscitada pelo Deputado Sargento Rodrigues.

A Deputada Elaine Matozinhos - Sr. Presidente, para que as pessoas presentes nas galerias, os Deputados e os telespectadores da TV Assembléia tenham conhecimento do trabalho desenvolvido pela Polícia Civil, além de restabelecer a verdade nas colocações feitas pelo Deputado Durval Ângelo, esclareço que tudo isso foi apurado por meio do trabalho da Polícia Civil. Houve empenho do Secretário da Segurança Pública, do DEOESP, enfim, houve um empenho da Polícia Civil como um todo, a fim de desbaratar tudo o que vimos aqui. Tanto é verdade que o Deputado Marcelo Gonçalves, Presidente da CPI do Narcotráfico, fez uma moção de aplauso ao nosso Delegado de Tóxicos e Entorpecentes. Foi uma operação maravilhosa feita pelos Drs. Faria e Alexandre Carrão, além de todas as pessoas envolvidas. Não podemos colocar a Polícia Civil como envolvida na questão do narcotráfico, porque isso não é verdadeiro.

Quero apenas restabelecer a verdade e colocar, Deputado Durval Ângelo, que o próprio Presidente da CPI do Narcotráfico fez uma moção de aplauso ao Delegado Dr. Faria e ao Dr. Alexandre, da Divisão de Tóxicos, que se empenharam em investigar todas as questões relacionadas a esse crime.

O Deputado Durval Ângelo - Deputada Elaine Matozinhos, fiz referências ao Dr. Abílio Abel. Não citei os nomes desses dois que foram mencionados por V. Exa.

O Sr. Presidente - A Presidência vai responder à questão de ordem do Deputado Durval Ângelo e prestar informações às galerias. Foi acertada, agora, num Acordo de Líderes, a votação, amanhã, de manhã, do Projeto de Lei nº 1.439/2001, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais. Foi designada, a partir de agora - 17h30min -, uma comissão que irá analisar a estrutura do Código de Ética. Há um compromisso do Colégio de Líderes, de votar esse projeto, na reunião de amanhã, pela manhã, antes da votação do orçamento, quando esta Assembléia entrará em recesso. Esse é o compromisso dos Líderes que participaram da reunião e que representam todos os partidos desta Casa. Portanto, ficou acordado que amanhã, pela manhã, antes da votação do orçamento, será votado o Código de Ética.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, já que é um momento de extrema gravidade e a matéria é um anseio dos praças da Polícia Militar, peço que o Líder do Governo, Deputado Antônio Andrade, referende as palavras de V. Exa. ou que explique o que ocorreu com relação ao substitutivo.

O Sr. Presidente - Deputado Sargento Rodrigues, nesta Casa, o que mais se preza são os acordos. Estou falando em nome do Líder do Governo e em meu nome, que fiz e avalizei o compromisso, porque sou eu quem faz a pauta. Esse projeto estará na pauta da reunião de amanhã, pela manhã, conforme ficou acordado com os Líderes. Já tínhamos definido a pauta, e os Líderes concordaram em colocar esse projeto para ser votado.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, estou satisfeito com o compromisso assumido por V. Exa.

O Deputado Antônio Andrade - Sr. Presidente, respondendo ao Deputado Sargento Rodrigues, terminamos, agora, de fazer um acordo sobre toda a pauta. Ficou acordado que todos os projetos aqui e o Código de Ética da Polícia Militar serão votados amanhã. Fiz um requerimento de adiamento de votação dos projetos que não tenham entendimento para ser votados hoje. Amanhã, o Código de Ética estará na pauta e será votado.

Outra questão de ordem, Sr. Presidente: fizemos também o acordo de votar todos os outros projetos da pauta, e entre eles estão o Projeto de Lei nº 1.291, o Projeto de Resolução nº 1.804 e o Projeto de Lei nº 1.344, do Deputado Alberto Bejani. Portanto, iremos votar e aprovar o projeto do IPSEMG e da saúde. Não há nenhuma dificuldade.

O projeto relatado pelo Deputado Cristiano Canêdo será votado neste Plenário, na forma como veio da Comissão, sem nenhuma alteração. No entanto há o acordo de se votar numa determinada seqüência. Por isso gostaria de pedir a compreensão, tanto do IPSEMG quanto do pessoal da saúde, porque iremos votar o projeto das taxas, que está em discussão.

A pauta será cumprida. O projeto não terá nenhum encaminhamento contrário, será aprovado. O acordo é aprovar o projeto do IPSEMG e da saúde. Só que, para seguir a pauta, esse projeto será votado na parte da noite, mais tarde. O importante é que sobre o projeto foi feito acordo pelo Colégio de Líderes para ser aprovado.

Gostaria de me referir ao Presidente Renato Barros. Estivemos conversando. Vou ser bem claro: se não houver acordo, vou encaminhar pela rejeição. Não me importo com desgaste diante de funcionário do IPSEMG. Não preciso de nenhum voto do IPSEMG e não o quero. Mesmo que alguém do IPSEMG queira, não quero que votem em mim.

Se não for cumprido o acordo que fizemos, o projeto não será aprovado. Fechei um acordo com o Renato. Aliás, todos os acordos que fechamos, um por um, foram cumpridos. Acordo feito nesta Casa é cumprido, não tenham dúvida disso. Não há pressão, há a palavra, e palavra nós a cumprimos. Acordo nosso é cumprido.

O Sr. Presidente - A Presidência gostaria de informar às galerias, que estão acompanhando as nossas atividades, que aqui trabalhamos mediante acordos, mediante decisões do Colégio de Líderes. Foi decidido, pela manhã, que esse projeto será votado ainda hoje. Há um acordo, e, aqui, acordo sempre é cumprido por todas as Lideranças. Então, não há problema algum, vocês podem continuar prestigiando a nossa reunião.

A Assembléia sempre funcionou com acordos, como fizemos agora com o Código de Ética. Portanto, gostaria de pedir às galerias que entendam a posição dos Deputados. Temos uma pauta para cumprir.

Vamos prorrogar a nossa reunião até as 11 horas, para que, amanhã, possamos votar em redação final o que foi aprovado hoje.

O Deputado Cristiano Canêdo - Sr. Presidente, caros colegas, servidores da saúde e do IPSEMG, quero deixar bem claro para aqueles que vieram prestigiar a votação de hoje que temos uma pauta a cumprir.

As Lideranças fizeram um acordo, e, como vocês puderam observar, o Código de Ética da Polícia Militar sai da pauta de hoje para a de amanhã. Mas houve, também nesse acordo, o compromisso de votar o projeto dos funcionários da Secretaria da Saúde, da HEMOMINAS, da FHEMIG e do IPSEMG ainda hoje. Esse projeto não vai ser adiado para amanhã. E mais: o acordo feito entre os Líderes de todos os partidos é pela aprovação.

Queremos deixar claro que, pela ordem da pauta, há três projetos para serem votados antes do projeto dos servidores da saúde. Não houve acordo sobre a mudança da ordem de votação, mas sim sobre votar hoje. Então, pedimos um pouco de paciência, temos ainda projetos a serem discutidos e poderá acontecer de passarmos a tarde ou, que seja, a noite, não podemos definir o horário, mas podem ficar tranquilos, pois o Líder do Governo e os Líderes dos demais partidos fecharam o acordo de votar hoje e a favor, apenas temos que votar os três projetos que estão na frente.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Sr. Presidente, quero também trazer meu testemunho das palavras do Líder do Governo. Nosso Líder de Governo, Deputado Antônio Andrade, empenhou-se, durante todo o dia, para que o projeto do IPSEMG, dos servidores da saúde, fosse votado. Realmente, consegui que seja votado hoje, e será votado, mas temos que seguir a ordem da pauta. Graças ao Líder do Governo, será possível votar esse projeto hoje, se não seria adiado para amanhã. O Líder do Governo foi mal compreendido por vocês, mas podem ter certeza de que lutou bastante para defendê-los.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Quero, também, apresentar um voto de louvor ao ilustre Líder do Governo, que não tem medido esforços na condução dos trabalhos neste final de Legislatura. Antes de mais nada, peço a compreensão de todos os servidores do IPSEMG que aqui se encontram, porque o posicionamento do Líder do Governo tem sido exaustivamente em favor de vocês, e é inadmissível uma situação dessas, quando o Líder do Governo, incansavelmente, está buscando garantir o direito de todos para a votação de hoje. Quero, antes de mais nada, defender o posicionamento do Líder do Governo, que, sem dúvida, tem dirigido os anseios desta Casa e de sua Liderança da forma mais transparente possível. Fica aqui minha gratidão ao Líder do Governo, particularmente pela forma leal e digna com que tem dirigido os trabalhos desta Casa.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, estou retirando o requerimento que fiz, pedindo para se colocarem os dois últimos projetos em discussão, Projetos de Lei nºs 1.760 e 1.761, na frente para votação, antes do Projeto de Lei nº 1.291, do Deputado Gil Pereira. Estou retirando porque foi feito esse acordo, já anunciado pela Liderança do Governo. Apenas quero dizer que a intenção era votar esses projetos rapidamente, porque o outro criará grande polêmica sobre a criação ou não de taxa. Como o projeto que cria essa nova taxa continua na frente dos outros, certamente será uma votação demorada. É bom que a galeria saiba disso, até para que não fique cobrando uma votação rápida, pois não será assim. Mas, certamente, o importante foi a garantia dada pelo Líder do Governo, de que será votado e terá aprovação. Muito obrigado.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 43/99, do Deputado Antônio Júlio, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Empresa SAMAR do Brasil, Indústria e Comércio Ltda., com sede em Sabinópolis. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1, 2 e 3, que apresenta. Vem à mesa requerimento do Deputado Márcio Cunha, solicitando o adiamento de votação do projeto. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (-Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.439/2001, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 28, que apresentou. A Comissão de Direitos Humanos opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 4, 6 a 9, 11 a 16, 18 a 28, apresentadas pela Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 29 a 36, que apresentou, e pela rejeição das Emendas nºs 5, 10 e 17. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 28, da Comissão de Justiça, 29 a 36, da Comissão de Direitos Humanos, e com as Emendas nºs 37 a 66, que apresenta, e com as subemendas que receberam o nº 1, que apresenta, às Emendas nºs 5, 21, 22, 26, 27 e 28. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação do Substitutivo nº 1, que apresenta, que acolhe as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 33 e 56, e pela rejeição das Emendas nºs 67 e 68. Vem à mesa requerimento do Deputado Antônio Andrade e outros, solicitando o adiamento de votação do projeto. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.756/2001, do Deputado Amílcar Martins, que revoga e altera dispositivos da Lei nº 13.803, de 27/12/2000. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 3 e pela rejeição dos Substitutivos nºs 1 e 2, bem como das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8, ressaltando que a Emenda nº 7 foi incorporada ao

Substitutivo nº 3. Vem à mesa requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão, solicitando votação destacada da Emenda nº 5. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o Inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno.

- Os Deputados Geraldo Rezende, Amílcar Martins, Durval Ângelo, Arlen Santiago, Antônio Carlos Andrada e Sebastião Costa proferem discursos para encaminhar a votação do projeto, os quais serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Ivo José) - Em votação, o Substitutivo nº 3, salvo emendas e destaque. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

A Deputada Maria José Haueisen - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência procederá à votação pelo processo eletrônico. Para tanto, solicita aos Srs. Deputados que ainda não registraram a sua presença no painel que o façam neste momento.

Questões de Ordem

O Deputado Geraldo Rezende - Sr. Presidente, eu também pedi verificação de votação. Sr. Presidente, assim que V. Exa. deu o resultado "aprovado", levantei-me, lá atrás, e disse: verificação de votação.

A Deputada Maria José Haueisen - Sr. Presidente, retiro o meu pedido de verificação de votação.

O Deputado Durval Ângelo - A matéria já foi aprovada, Sr. Presidente.

O Deputado Dinis Pinheiro - Sr. Presidente, essa matéria já foi votada. O pedido do Deputado Geraldo Rezende é intempestivo. Não é oportuno. A Deputada Maria José Haueisen sim. O Deputado Geraldo Rezende estava lá fora. Nem estava aqui. Sr. Presidente, presida com zelo e com cuidado.

O Sr. Presidente - A Presidência informa que o pedido foi feito em momento oportuno, porém, tendo em vista as questões de ordem suscitadas pelos Srs. Deputados, a Presidência torna sem efeito a votação da matéria para evitar que haja dúvida sobre o resultado.

Prorrogação da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do art. 21 do Regimento Interno, prorroga a presente reunião até às 19h59 minutos.

Questão de Ordem

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, solicito que seja feita recomposição de quórum.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Eduardo Brandão) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 43 Deputados. Há quórum para votação. A Presidência vai renovar a votação do Substitutivo nº 3, salvo emendas e detaque. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 3, ficam prejudicados os Substitutivos nºs 1 e 2 e as Emendas nºs 1 e 7. Em votação, as Emendas nºs 3, 4, 6 e 8. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas. Em votação, a Emenda nº 5. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto nº 1.756/2001, na forma do Substitutivo nº 3. Às Comissões de Assuntos Municipais e de Fiscalização Financeira.

Declarações de Voto

O Deputado Geraldo Rezende - Sr. Presidente, Srs. Deputados, mais uma vez, quero declarar que votei contrariamente a esse projeto. Como disse - e venho pregando isso desde dezembro de 1995 -, esse projeto não distribui direito a receita de ICMS no nosso Estado, porque prejudica, e muito, as cidades que produzem o próprio ICMS.

O pior, Sr. Presidente, é que essa lei, aprovada, vai prejudicar também minúsculos municípios que têm o seu VAF elevado em razão de existir neles lagos, represas hidrelétricas. Hoje há 113 cidades alagadas em Minas Gerais. Com exceção de poucas, que têm a receita alta, porque são geradoras, cerca de 12 ou 15, todas as outras vão perder. Quer dizer, quase 100 municípios vão ter prejuízos e ficam praticamente inviabilizadas as suas administrações.

Entendo que esta Casa não pode cometer uma irresponsabilidade, aprovando um projeto que vai inviabilizar cerca de 100 municípios de Minas Gerais. Esta mesma Assembléia, há 3 ou 4 anos, criou cerca de 97 novos municípios mineiros, e também votei contra. Então, quero dizer que vou continuar lutando para que esta Assembléia entenda que essa filosofia de distribuição de ICMS precisa ser mais bem estudada. Acho justo que se faça a distribuição, mas é preciso estudar melhor essa questão. Dependemos, inclusive, de uma lei federal para acabar com essa Lei nº 63, que basicamente dá tudo para quem gera e tira tudo de quem perdeu suas terras férteis. A situação é complicada.

Enfim, repito: vamos continuar lutando para que essa lei seja realmente justa, mas não da forma como está. Declaro que, pela segunda vez, votei contra a Lei Robin Hood.

O Deputado Márcio Kangussu - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Prefeitos, lideranças de pequenos e sofridos municípios, vencemos uma etapa dessa briga que corrige enormes injustiças sociais e regionais que pairam em Minas Gerais. Entretanto, é preciso que - como nos ensinou Tancredo Neves - não nos dispersemos, continuemos unidos e mobilizados para votar o 2º turno.

Com a aprovação em 2º turno e com a sanção do Governador, a Lei Robin Hood, na versão nova, moderna e mais justa, do Deputado Amílcar Martins, fará com que as administrações locais possam dar assistência aos seus munícipes, ao povo de cada um desses municípios nas áreas

básicas, saúde, educação, estradas e saneamento básico, com mais eficácia. É dessa forma que vamos praticar a equidade: dando aos mais necessitados mais condições e mais recursos.

Logicamente os Deputados representantes das áreas ricas, daquelas cidades que têm até R\$200,00, R\$400,00 por habitante, são contra esse projeto, e entendemos isso perfeitamente. No entanto, nós, do Jequitinhonha, do Mucuri, do Norte de Minas, temos que trabalhar para melhorar sempre e constantemente a Lei Robin Hood.

Nessa versão do Projeto de Lei nº 1.756, há um avanço. A minha preocupação, a minha tristeza, é não poder votá-la em 2º turno ainda este ano, para que os Prefeitos, ou melhor, a população possa ter condição de receber melhores serviços. E, felizmente, o Substitutivo nº 3 foi aprovado, com um grande ganho, que é destinar um percentual, nos novos critérios, para a área mineira da ADENE. Isso, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Prefeitos, povo aqui presente, é muito importante para Minas Gerais, porque este Estado sinaliza, de forma clara, que essa região tem de ser tratada de forma diferente, e a Assembléia Legislativa faz isso. Quando tivermos os fóruns da ADENE, discutindo recursos, já teremos essa argumentação forte, de que o Estado de Minas já dá um tratamento diferenciado a essa região, no caso específico, na distribuição do ICMS. Isso será muito bom para Minas Gerais, para trazer recursos federais, porque Minas Gerais, o Estado como um todo, ao legislar, destina recursos de forma diferente para regiões diferentes.

Vencemos a primeira etapa, vamos estar unidos e comprometidos sempre, em defesa dos mais necessitados, porque aqueles que já têm muito, como a região do Triângulo, o "Sul maravilha", que têm escolas e estradas, que estão perto das regiões desenvolvidas, dos centros produtivos e consumidores, têm outras receitas, como o IPTU, o ITBI, e não precisam dessa lei, não precisam que seja modificada. Mas nós, do Mucuri, do Jequitinhonha e do Norte de Minas, precisamos; por isso, vamos lutar sempre pela melhoria dessa lei, para que possa dar condições a esse povo de se manter no seu local de origem, para que não precisem vir e inchar as grandes cidades ou migrar para São Paulo, o Sul de Minas e o Triângulo, trazendo problemas para essas regiões. Queremos que esses problemas sejam resolvidos em nossa própria região, dando melhor qualidade de vida para esse povo. Muito obrigado.

O Deputado Dinis Pinheiro - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, quero cumprimentar os ilustres pares desta augusta Casa, porque, numa manifestação inteligente, pautada pela sabedoria, pela correção, pela justiça social, pelo enfrentamento, nesse combate vigoroso de muitas desigualdades que encontramos em nosso querido Estado, hoje promovemos aqui um grande avanço, uma etapa vencida, um degrau superado, em que, por meio do Substitutivo nº 3, aperfeiçoado pelo trabalho valioso de vários parlamentares, temos a oportunidade de aprovar, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.756, que beneficia 750 cidades, aproximadamente 15 milhões de mineiros. É um projeto bom, interessante, que considero maravilhoso, que realmente se aproxima muito do ICMS Solidário, que todos nós almejamos. E, agora, encontra-se à nossa frente um novo desafio, uma nova barreira, que é a aprovação desse projeto de lei no 2º turno. Tenho a certeza de que a Assembléia Legislativa, com sabedoria, garra, coragem e determinação para ajudar os mais pobres, vai, sim, aprovar esse projeto de lei em 2º turno, minimizando, assim, as diferenças gritantes existentes no Estado.

Quero, também, externar aqui minha estranheza pelo posicionamento do Presidente, Deputado Ivo José, quando, numa atitude inusitada, solicitou a verificação de votação. Talvez seja a ânsia do Presidente de querer inserir no Regimento Interno tal artigo, que proporciona ao Presidente a verificação de votação. Mas, tivemos oportunidade aqui, depois, de forma muito tranqüila, de participar e de aprovar, por meio do voto soberano e democrático da maioria esmagadora dos parlamentares, que estão, sim, preocupados em ajudar os mais pobres e em fazer uma distribuição de ICMS mais justa, humana e solidária.

O Sr. Presidente - A Presidência esclarece aos Deputados que, no momento em que se encerrou a votação, a Presidência havia declarado a aprovação do projeto. A ilustre Deputada Maria José Hauelsen solicitou verificação de votação, razão pela qual esta Presidência encaminhou, regimentalmente. Não há dúvida sobre o nosso comportamento, tanto é assim que a Presidência interrompeu os trabalhos e procedeu, com a maior tranqüilidade possível, ao processo. Não admite, portanto, nenhuma insinuação de manipulação, por parte do Deputado Dinis Pinheiro.

O Deputado Ivair Nogueira - Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero, mais uma vez, manifestar a minha posição favorável à modificação da Lei Robin Hood. Quero parabenizar o Deputado Amílcar Martins, que apresentou um projeto importante. Houve um substitutivo do Deputado Dilton Melo. Houve Acordo de Líderes da Casa em que se aprovou que esse projeto fosse votado em 1º turno. O Presidente cumpriu o que foi determinado, aprovando esse projeto em 1º turno.

Espalharam rumores entre alguns dos Prefeitos de cidades que represento de que eu estaria contra esse projeto. Não é verdade, mesmo porque, no primeiro projeto Robin Hood, tive o privilégio de aprová-lo, juntamente com outros colegas, quando através de projeto de lei de autoria do ex-Governador Eduardo Azeredo, que denominou Lei Robin Hood, foi aprovado por unanimidade na Casa.

Entendemos que esse projeto a cada momento precisa ser aperfeiçoado. Durante a sua discussão, surgiram algumas sugestões do Deputado Adelmo Carneiro Leão e outros; algumas emendas foram aceitas, e outras, rejeitadas. Mas entendemos que o projeto, sem dúvida, é bom e vai redistribuir a renda. Com certeza vai gerar uma discussão mais ampla trazendo os dois lados - aqueles que perdem e os que ganham. Temos que trazer a Presidente da AMM, porque não a vi durante a discussão desse projeto. Nessa semana, estive no gabinete do Deputado Antônio Júlio, preocupada com a votação desse projeto e com o risco de não se atender à maioria dos municípios. Acho que a Fundação Getúlio Vargas também deve ser ouvida.

Por esses motivos, devemos, acima de tudo, buscar o aperfeiçoamento máximo deste projeto, que, no ano que vem, vai contribuir para essa redistribuição de receita. Represento Betim, mas não estou aqui representando apenas Betim. Sou um Deputado por Minas Gerais. Betim, por acaso, é uma cidade que tem grande receita, mas, por outro lado, represento também cidades com pequena e média receitas. Estamos preocupados com as cidades mineiras com o desenvolvimento de Minas Gerais.

Por outro lado, gostaríamos que o Governo do Estado se responsabilizasse por algumas despesas que as cidades consideradas grandes e ricas hoje vêm fazendo. Por exemplo, a segurança pública, aluguel, veículos, gasolina e uma série de outras despesas.

É importante lembrar que essas cidades cresceram e têm uma grande receita, mas, também às vezes, têm um crescimento desordenado, e nem todo dinheiro é capaz de resolver todos os problemas de uma cidade de grande porte. Às vezes o município tem uma receita que aparentemente é grande, mas não é satisfatória para resolver todos esses problemas.

Ainda ontem falei com o Ronaldo, que representa a Associação de Prefeitos da AMANS, que jamais fui contra esse projeto. Mesmo porque passou pela Comissão de Fiscalização Financeira, e naquele momento fizemos questão de aprová-lo. Naquela oportunidade, apresentei uma emenda, que hoje não foi considerada. Mas respeito a posição dos meus companheiros de Plenário. Espero que, no ano que vem, outros municípios possam ser beneficiados através da aprovação no 2º turno. Muito obrigado.

O Deputado Dimas Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores que ocupam as galerias, quero dizer da importância de aprovarmos esse projeto no 1º turno e cumprimentar o Deputado Amílcar Martins. Faço um apelo à Mesa desta Casa para que retornemos após o Natal e aprovemos esse projeto, ainda este ano. Quero dizer que R\$10.000,00 ou R\$20.000,00 a mais para os pequenos municípios significa muito, então somos favoráveis. Gostaria de cumprimentar os Prefeitos que se mobilizaram a favor de seus municípios, ressaltando a importância de aprovarmos esse projeto, que vem trazer grandes progressos às nossas cidades do Norte de Minas, do Jequitinhonha e outras regiões de Minas

Gerais. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Marco Régis - Sr. Presidente, Srs. Deputados, nossa declaração de voto tem duas vertentes. Uma para nos congratularmos com todos os colegas da Casa na busca de um consenso na redistribuição do ICMS. Sabemos que os municípios têm duas grandes fontes de receitas, que são o FPM e o ICMS. Acredito que, ao contrário do FPM, que é redistribuído nacionalmente de acordo com a população dos municípios, o ICMS adota critérios de renda dos municípios, o VAF. Queremos dizer que estamos, nessa declaração de voto, nos congratulando com todos da Casa na busca, se não de um denominador comum, de um denominador mais próximo.

Por outro lado, não concordamos com o nosso caro companheiro Deputado Márcio Kangussu. Aqui posso falar também pelo Deputado Bilac Pinto, que me faz essa delegação, que o Deputado Márcio Kangussu, ao se posicionar sobre a votação do ICMS, ao fazer sua declaração de voto, fez ironias ao "Sul maravilha". Sabemos que Minas Gerais é um Estado que precisa de melhor distribuição de renda, assim como o Brasil, mas não aceitamos a ironia do Deputado Márcio Kangussu com relação ao Sul de Minas, região da qual eu e o Deputado Bilac Pinto fazemos parte. Falo também pelo Deputado Chico Rafael, que me outorga honrosamente a palavra. Temos que rejeitar a ironia do Deputado Márcio Kangussu quando diz que nossa região é o "Sul maravilha", servido de estradas do mais alto gabarito. Na semana passada conseguimos a liberação de um recurso do Governo Itamar Franco para uma cidade chamada São Pedro da União, que está a 200km da chamada "Califórnia brasileira", que é Ribeirão Preto, a 200km de um dos grandes pólos de desenvolvimento do Brasil, que é Campinas, no Sudoeste de Minas. Nessa cidade, existem mais de 30 casas, num bairro quase que central da cidade, em que não há energia elétrica, em que as pessoas não se beneficiam com o uso de uma geladeira, de uma televisão ou de água quente no chuveiro. Sr. Presidente, o "Sul maravilha" não é tão maravilhoso quanto foi decantado por certos Deputados desta Casa. O Sul de Minas está pessimamente servido por sua malha rodoviária. Frequentemente o Deputado Dalmo, o Deputado Ambrósio, o Deputado Bilac, o Deputado Navarro se propugnam pela melhoria da chamada "rota tecnológica", que vai de Poços de Caldas, passando por Santa Rita do Sapucaí e Itajubá, que está em precárias condições. Temos a rodovia do café, que une a terra do Deputado Rêmoló Aloise, São Sebastião do Paraíso, passando por Guaxupé, Muzambinho, Alfenas, Varginha, uma estrada de tamanha importância que tem um trecho de mais ou menos 50km permanentemente servido de crateras, um verdadeiro balé da morte. Portanto, discordo da fala do Deputado Márcio Kangussu, porque não podemos aceitar que vivemos num paraíso, que é o Sul de Minas. Vivemos também em uma região que tem grandes setores problemáticos. Obrigado.

O Deputado Arlen Santiago - Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos satisfeitos com a aprovação, em 1º turno, do projeto que aperfeiçoa a Lei Robin Hood. Ouvimos muitas coisas e não podemos nos calar frente as que não são verdadeiras. A Lei nº 13.803, que divide o ICMS das cidades que têm usina de geração elétrica e das que são alagadas em 50% e 50%, tem uma ação direta de inconstitucionalidade, sendo, portanto, uma lei inconstitucional. Está errado, mas é a lei que temos. A Lei Complementar nº 63, do Congresso Nacional, reza que apenas os municípios que têm geradoras terão direito ao VAF. Essa é uma briga que esta Casa e os mineiros precisam assumir junto ao Congresso Nacional. E nada tem a ver com essa redistribuição dos recursos. A verdade é que os 25% de recursos de ICMS distribuídos pelos municípios têm de ter um critério social. É preciso haver a redistribuição de renda tão propugnada neste País, que é um dos piores no que a isso diz respeito. Mas, até ser sancionada a Lei Robin Hood, há alguns anos, esses 25%, que deveriam obedecer a critérios sociais, eram divididos apenas pelo Valor Adicionado Fiscal, ou seja, 25 municípios tinham 90% dos recursos. Foi uma grande luta dos municípios mais pobres para conseguirmos que, no Governo passado, fosse aprovada a Lei Robin Hood. Essa lei caminhou um pouco e distribuiu em torno de 20,3% desses recursos, propondo que, em 1998, os outros 4,6% teriam de ser redistribuídos. Mas o "lobby", o trabalho dos municípios mais ricos, que sempre receberam aquilo que deveria ser distribuído por critério social, fez com que, em 1998, não se fizesse revisão, o mesmo acontecendo em 1999, em 2000 e em 2001. E esse mesmo "lobby" está fazendo com que, em 2002, 750 municípios mais pobres não venham a receber os recursos a que têm direito há muito tempo. São 4,6% que têm de ser divididos. É lei. Hoje, estamos votando em 1º turno. Provavelmente, amanhã votaremos o orçamento, e o ano se encerre. Não votaremos o 2º turno da Lei Robin Hood, Srs. Prefeitos. E, caso isso acontecesse, poderia melhorar os recursos dos mais carentes, a partir de janeiro. Não votaremos por quê? Porque não houve acordo. E o acordo que se quer é que se coloque o tema em pauta de votação. Portanto, existem meios de se procrastinar uma votação, e o "lobby" desses municípios, que têm ficado com os recursos daqueles mais pobres, há muito tempo, fez com que tenha de existir, entre o 1º e o 2º turno, uma ida do projeto à Comissão de Constituição e Justiça. Tudo indica que perderemos a oportunidade de fazer justiça, em janeiro. Mas, se houver convocação extraordinária, estaremos atentos. Precisamos dizer aos Prefeitos das cidades menores que não podem se acomodar, porque seus problemas são enormes. Mas eles têm de estar aqui, olhando para os Deputados que não querem que seja votado o 2º turno desse projeto.

Srs. Prefeitos, cobrem do seu Deputado, porque as cidades maiores continuam usando os recursos que deveriam ser distribuídos desde 1998. Essa é a realidade. O resto é figuração, procrastinação. Aqui tivemos alguns Presidentes de associações, que acompanharam essa votação para ver quem estava no Plenário, quem são os Deputados que estão lutando para que os municípios pobres não continuem perdendo pelo "lobby" muito bem feito dos municípios mais ricos.

O Deputado Gil Pereira - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Prefeitos presentes, gostaria de falar do meu voto favorável, já que represento uma das regiões carentes do Estado. Acho que o Estado tem que fazer a equidade dos recursos que vão para os municípios. Montes Claros é a nossa cidade, e mais de 92 municípios da região procuram essa cidade para resolver seus problemas de saúde, educação, emprego e outros. Há um êxodo rural muito grande. Se houvesse mais recursos nessas cidades menores, mais carentes, não tenham dúvida de que os agentes políticos dessas cidades poderiam estar segurando um pouco essa demanda. Belo Horizonte hoje é um poço de pobreza, porque a grande maioria da sua população é do interior. Acharmos que deve haver o aperfeiçoamento dessa emenda para que os municípios mais carentes possam ser aquiridos com esses recursos que fazem parte desse bolo. Temos certeza de que a grande maioria dos Deputados, no 2º turno, será favorável, a que façamos a justiça de que os municípios tanto necessitam. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.291/2000, do Deputado Gil Pereira, que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas para expedição de 2ª via de Cédula de Identidade e Carteira de Habilitação das pessoas que comprovarem que foram vítimas de furto ou roubo. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto.

- Os Deputados Paulo Piau e João Leite proferem discurso para discutir o projeto, os quais serão publicados em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente (Deputado Alberto Pinto Coelho) - Esgotada a hora destinada a esta reunião, a Presidência a encerra, convocando os Deputados para as reuniões extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 20, às 9 e às 20 horas, e para a reunião solene também de amanhã, logo após a aprovação do Projeto de Lei nº 1.796/2001, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 165ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 14/12/2001

Presidência do Deputado Antônio Júlio

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Sr. Presidente - Entrega de medalhas - Palavras do Senador Luiz Alberto Maguito Vilela - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Alencar da Silveira Júnior - Anderson Aداuto - Antônio Andrade - Bené Guedes - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Doutor Viana - Fábio Avelar - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - José Braga - Kemil Kumaira - Luiz Tadeu Leite - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Pastor George - Pinduca Ferreira - Rêmolo Aloise - Sebastião Costa.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Às 15h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 2ª-Secretária "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

- São convidados a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Ângelo Oswaldo, Secretário da Cultura, representando o Sr. Governador do Estado, Dr. Itamar Franco; Deputado Alberto Pinto Coelho, 1º- Vice-Presidente da Assembléia; Ivo José, 2º-Vice-Presidente da Assembléia; Olinto Godinho, 3º-Vice-Presidente da Assembléia; Deputado Mauri Torres, 1º-Secretário da Assembléia; Wanderley Ávila, 2º-Secretário da Assembléia; Álvaro Antônio, 3º-Secretário da Assembléia; Deputados Agostinho Patrús, Anderson Aداuto e Kemil Kumaira, ex-Presidentes da Assembléia Legislativa; Deputado Luiz Tadeu Leite, Líder da Maioria nesta Casa; e Luiz Alberto Maguito Vilela, Senador e orador oficial desta solenidade.

Destinação da Reunião

O Mestre de Cerimônias(José Soares Júnior) - Destina-se esta reunião à solenidade de entrega das Medalhas da Ordem do Mérito Legislativo.

Execução do Hino Nacional

O Mestre de Cerimônias - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional, que será executado pela Banda Lira Santa Cecília, da minha querida Pará de Minas.

Exmos. Srs. Ângelo Oswaldo, Secretário da Cultura, aqui representando S. Exa. o Governador do Estado, Dr. Itamar Franco; 1º-Vice-Presidente da Assembléia de Minas, Deputado Alberto Pinto Coelho; 2º-Vice-Presidente da Assembléia Legislativa de Minas, Deputado Ivo José; 3º-Vice-Presidente, Deputado Olinto Godinho; nosso 1º-Secretário e Secretário do Conselho, Deputado Mauri Torres; 2º-Secretário, Deputado Wanderley Ávila; Secretário Álvaro Antônio, ex-Presidentes desta Casa, Deputados Agostinho Patrús, Anderson Aداuto e Kemil Kumaira; Líder da Maioria, Deputado Luiz Tadeu Leite, aqui representando todos os outros parlamentares; Senador Luiz Alberto Maguito Vilela, nosso orador oficial, a quem Minas Gerais presta esta grande homenagem, reconhecendo seu trabalho em prol do parlamento nacional; Srs. Deputados, Srs. Secretários, Prefeitos, Vereadores, autoridades civis, militares, senhores agraciados, senhores da imprensa, músicos do Trio da Escola de Música da UEMG, meus amigos da Banda de Música Lira Santa Cecília, de minha cidade de Pará de Minas, senhoras e senhores, desde o início deste mês, passei parte do meu tempo a pensar e anotar as palavras que hoje deveria pronunciar, em nome da Presidência desta Casa, nesta solenidade de entrega das Medalhas da ordem do Mérito Legislativo.

Há pensamentos e sentimentos que, como cidadão e homem público, vêm habitando minha mente e meu coração nesses últimos meses, sob a forma de reflexões.

Escolhi este momento tão especial para exteriorizar essas reflexões, porque temos, hoje, diante de nós, um auditório altamente qualificado. Aqui estão presentes destacadas autoridades civis e militares, Vereadores, Prefeitos, parlamentares, representantes e dirigentes comunitários; uma autêntica assembléia das mais significativas lideranças mineiras.

É preciso ressaltar ainda a ilustre presença do Senador da República Maguito Vilela, nobre representante de Goiás na Câmara Alta, hoje agraciado com o Grau de Grande Mérito e escolhido para orador oficial desta solenidade.

Também no Grau de Grande Mérito, prestamos homenagem póstuma à memória do grande mineiro Raul Belém, aqui representado pela sua filha.

Do Grande Mérito ao Mérito Especial e à Medalha do Mérito, esta ordem reconhece, em todos e em cada um dos agraciados, o valor do trabalho e a consciência do dever público.

Uma das minhas reflexões ao longo dos últimos dias é que o exercício da política, desde o âmbito municipal às mais altas esferas do poder público, exige fé, determinação e coragem.

Refletir se faz necessário até mesmo para admitir e rever eventuais erros cometidos. A autêntica coragem moral obriga o homem público a assumir plena e total responsabilidade pelos atos e fatos impostos pelo exercício político, em qualquer instância de poder.

Dessa responsabilidade não me afasto. Jamais me afastarei do exercício de minhas atribuições como parlamentar e de meus deveres e compromissos como Presidente deste Poder Legislativo.

Deveres que outorgam, junto com a responsabilidade, os direitos que sustentam o mandato popular que exercemos nesta Casa.

Quando alguém pergunta de onde vem essa força sempre renovada do Legislativo, capaz de superar crises, de reafirmar seu papel insubstituível no estado democrático de direito, respondo sem pestanejar: vem do voto soberano das urnas, das raízes mais profundas da vontade do povo.

De fato, cada Deputado tem uma história política batizada pelas bases do seu eleitorado. Essa honra, nada, ninguém, nenhum outro poder ou instituição pública ou privada, em nenhuma hipótese, poderá usurpar do mandato parlamentar.

É o povo, portanto, na cidadania soberana das urnas, o nosso último e definitivo juiz. A ele cabe julgar nossos atos e nossas ações no exercício do mandato que nos confiou. Essa é a força fundamental do Poder Legislativo.

Aplaudimos a nova lei em tramitação que rege a imunidade parlamentar. Preserva, em sua verdadeira essência, os direitos e as prerrogativas, de voto e opinião, dos membros do Legislativo. Penso que essa norma legal deve, agora, estender-se aos titulares e servidores que exercem o "munus" público em todos os níveis da organização estatal.

Há uma hipocrisia vigente em larga escala na sociedade brasileira que precisa ser urgentemente tratada e devidamente analisada.

Um experiente observador da vida nacional soube identificar, recentemente, algumas das causas desse mal-estar que contamina amplamente a nação brasileira.

De acordo com sua análise - e refiro-me ao ex-Ministro João Sayad - o setor público brasileiro está amarrado e vigiado dia e noite, como prisioneiro em solitária, com luz acesa dia e noite.

À sombra disso, em nome do chamado neoliberalismo, que tudo pode e tudo faz, prospera a apropriação de bens públicos para fins privados.

Nesse contexto, no imenso mar do mercado, cada gota tem um dono, enquanto o setor público parece uma ilha exótica, já que não tem donos. Nesse império da hipocrisia, o Legislativo, poder desarmado, é, em toda a administração pública, o alvo mais exposto ao sistemático ataque dos grandes interesses em jogo.

Essa hipocrisia parece ignorar, igualmente, que o Legislativo também é governo, também é co-responsável pela gestão pública. Possui autoridade e poder na condução dos destinos nacionais, desde o município, passando pelos Estados membros, alcançando a Federação brasileira.

Mas esse domínio das meias-verdades atinge a ordem institucional, na medida em que se mantém, no País, uma federação de fachada, em que se perpetua uma superconcentração de poderes no Executivo; na medida em que convivemos com uma democracia representativa que procura esvaziar a representação popular em sua própria essência. Também meias-verdades representam os obstáculos que se opõem à missão fiscalizadora e de controle político do Estado, que cabe ao Legislativo. Por essas razões é que instâncias outras fazem as vezes do "xerife de plantão".

Essa hipocrisia, seria desnecessário dizer, atende aos interesses dominantes. Velhos e arcaicos interesses, os mesmos que conseguiram, em plena república, reproduzir a estrutura do sistema colonial, assentado nas extremas desigualdades sociais e econômicas.

Esses interesses, ditados pelo alto da pirâmide, pretendem manter, para melhor manipulá-la, uma sociedade politicamente desorganizada, desconfiada da democracia e hostil à representação política.

Na véspera dos anos eleitorais, adubam as flores da estação, enquanto se propaga a imagem de que todos os homens públicos seriam suspeitos, até prova em contrário.

Por isso, um Legislativo fraco é causa e efeito de uma sociedade democraticamente frágil. Aproveitando-se dessa fragilidade, muitas vezes o público e o privado se confundem para produzir negócios fantásticos, em prejuízo global do povo deste Estado e de nosso País. Mas tudo isso contém um fundo pedagógico inafiançável, pois o respeito e a defesa do primado da liberdade de expressão e de pensamento convergem no valor primordial a ser assegurado em caráter permanente.

Nesse cenário, impõe-se a construção de um novo Legislativo. É nosso compromisso instituir em Minas uma Assembléia mais independente, mais forte e mais aberta ainda à participação popular.

Para alcançar esse objetivo, é preciso assumirmos, na plenitude, a missão fiscalizadora que a Constituição nos atribui e nos munirmos dos meios e dos recursos para o devido acompanhamento e a avaliação das políticas públicas.

A par disso, devemos aprofundar o diálogo com a sociedade. Precisamos dar ampla divulgação às ações parlamentares. É preciso vencer a desinformação vigente, com raríssimas e honrosas exceções, sobre o importante trabalho que esta Casa realiza em todos os domínios do interesse público.

Essa ação fiscalizadora deve fazer-se presente, pois, em todas as áreas de interface entre o público e o privado. Deve-se avançar firmemente nas investigações, quaisquer que sejam os agentes econômicos, políticos ou sociais que estejam operando ou sendo protegidos por essas zonas cinzentas de conúbio entre o público e o particular.

Pretendemos expandir, no processo legislativo, as prerrogativas parlamentares, que, além da função fiscalizadora, determinam, em última instância, a forma e o conteúdo da legislação mineira em todos os seus campos de abrangência, inclusive com as revisões cabíveis ou devidas.

Muitas propostas visando ao alargamento dessas prerrogativas já foram implementadas, e outras devem ser apresentadas, pois haverão, certamente, de lograr êxito, tendo em vista o decidido propósito de consolidar em Minas Gerais uma Assembléia mais forte e mais autônoma.

Senhoras e senhores, uma das grandes conquistas da Assembléia de Minas diz respeito aos inúmeros canais de interlocução abertos com a sociedade.

Em razão disso, as comissões permanentes desta Casa têm sido um fórum dinâmico e eficaz, permitindo um contato direto com os mais diversos setores da população.

É realmente impressionante o afluxo de entidades, segmentos sociais e dos próprios cidadãos a cada um desses órgãos colegiados. Essa interlocução vem sendo amplamente complementada pelas audiências públicas, que vêm valorizar, substancialmente, o papel do Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais.

A participação da população mineira nas atividades legislativas não se restringe apenas às centenas de reuniões realizadas na sede deste Poder, mas atinge, de modo crescente, as múltiplas regiões do interior do Estado. Nesse processo de interiorização, as ações desta Assembléia fazem-se cada vez mais efetivas no acompanhamento das mais relevantes questões de interesse público.

O povo mineiro comparece diante dos parlamentares, aqui e no interior, porque sabe que neste Poder não existem donos da verdade. Nesta Casa todos podem ser ouvidos com igualdade, pois há espaço para o livre debate, para o diálogo construtivo, para a busca de soluções.

Este é outro grande e poderoso vetor de força do Legislativo: a mediação de interesses conflitantes dentro da própria sociedade.

Soma-se a tudo isso a criação de comissões temporárias para análise de assuntos urgentes e relevantes e o intensivo trabalho desenvolvido pelas CPIs.

É importante ressaltar o desempenho do Plenário, ao longo deste ano, que, em cerca de 200 reuniões deliberativas, apreciou, aproximadamente, 600 proposições, sendo mais da metade destas transformada em norma jurídica.

Senhoras e senhores, distintos convidados, se assim falamos no dia de hoje, numa solenidade festiva de outorga das Medalhas do Mérito Legislativo, foi com o alto propósito de prestar-lhes a mais sincera e justa das homenagens. Essa homenagem se expressa nos ideais que sustentamos e na sumária prestação de contas do trabalho que realizamos no decorrer de 2001.

Quero saudar, na pessoa do orador oficial desta solenidade, Senador Maguito Vilela, a nova geração de políticos mineiros. Nosso País precisa, e muito, de vocações políticas capazes de enfrentar, com altivez e independência, os enormes desafios colocados à Nação. Desde o mandato de Vereador em sua Jataí natal, eleito, depois, para os cargos de Deputado Estadual, Deputado Federal Constituinte, Vice-Governador e Governador de Goiás, sendo hoje Senador de todos os goianos, S. Exa. tem o perfil vertical que distingue os homens públicos de grande envergadura. Pertence à linhagem política dos que sabem ser coerentes na defesa permanente da soberania nacional. Líderes da estirpe do Senador Maguito Vilela nos transmitem a confiança de que esta Nação saberá ser grande não apenas na vastidão geográfica, mas também saberá extrair grandeza de suas mazelas e contradições.

Essa grandeza surgirá da coragem política. Nascerá da afirmação continuada da cidadania. Será obra coletiva. Será resultado da solidariedade de um povo que, sendo branco, negro e índio, precisa conquistar a dimensão de sua própria irmandade, que precisa assumir a sua verdadeira identidade nacional, numa sociedade aberta e plural.

Só assim, o mar hoje revolto do mercado selvagem, governado pela lei do mais forte e livremente navegado pelos campeões do lucro, poderá se tornar um instrumento mais útil ao verdadeiro interesse público. Só assim, o poder estatal e os agentes econômicos terão seu espaço claramente definido. Em vez de estar a serviço dos interesses de alguns poucos para a manutenção do "status quo", serão aliados da imensa maioria, que tem fome e sede de justiça neste País.

Esse é o grande desafio do presente e a obra política mais urgente que temos em Minas e no Brasil. Muito obrigado.

Entrega de Medalhas

O Mestre-de-Cerimônias - Senhoras e senhores, damos início, neste momento, à solenidade de entrega da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo. (- Lê:) "Criada em abril de 1982, a Ordem do Mérito Legislativo é conferida aos cidadãos que, por suas realizações e seu mérito, tenham-se tornado merecedores do especial reconhecimento da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

As Medalhas da Ordem do Mérito Legislativo são concedidas mediante a proposta de seu Conselho, sediado no Palácio da Inconfidência e composto dos membros da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, da Liderança da Maioria e da Minoria e dos ex-Presidentes da Assembléia Legislativa, no efetivo exercício do mandato de Deputado Estadual.

O ingresso nessa Ordem e as promoções por ela homologadas representam o reconhecimento do Poder Legislativo às pessoas e instituições que contribuem, com sua iniciativa e ação, para o bem-estar da sociedade".

Antecedendo à entrega das medalhas e simbolizando o sentimento de respeito com que são recebidos todos os agraciados da Ordem, ouviremos, neste instante, o toque de clarins.

- Procede-se ao toque de clarins.

O Mestre-de-Cerimônias - Daremos início, neste instante, ao ato de entrega das condecorações da Ordem do Mérito Legislativo, com a outorga do seu grau de máxima hierarquia, o Grande Mérito. A personalidade agraciada com o Grande Mérito foi indicada pelo Conselho da Ordem, considerando o compromisso, a defesa e a consagração aos ideais de justiça social.

- A seguir, são agraciados com a Medalha Grau Grande Mérito os seguintes senhores: Senador Luiz Alberto Maguito Vilela, Diputada de la Nación-Argentina Hilda Beatriz González de Duhalde, Deputado Estadual Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejot, Sra. Maria Lúcia de Lima (viúva do ex-Secretário de Estado da Agricultura Raul Décio de Belém Miguel ("post-mortem" promoção).

O Mestre-de-Cerimônias - A Ordem do Mérito Legislativo reúne, este ano, no Grau Mérito Especial, personalidades que, em vários campos da atividade humana, contribuíram para o desenvolvimento regional e nacional no âmbito político, no processo educacional e cultural, na vida militar, no Poder Judiciário, na área governamental e no exercício da iniciativa privada. Convidamos a se aproximar os agraciados com o Mérito Especial.

- A seguir, são agraciados com a Medalha Grau Mérito Especial os seguintes senhores: Deputado Federal José Perrella de Oliveira Costa, General-de-Divisão Gilberto César Barbosa, Deputado Estadual Adelino de Carvalho Lino, Deputado Estadual Fábio Lúcio Rodrigues Avelar, Deputado Estadual George Hilton dos Santos Cecílio, Deputado Estadual José Alves Viana, Deputado Estadual Pedro Ivo Ferreira Caminhas, Arcebispo Geraldo Majela de Castro, Vereador Sérgio Luiz Stanio Ferrara, Juiz Federal Lourival Gonçalves de Oliveira, Procurador Nedens Ulisses Freire Vieira, Procuradora Cármen Lúcia Antunes Rocha, Juiz Antônio Miranda de Mendonça, Reitor José Geraldo de Freitas Drumond, Secretário de Estado Márcio Barroso Domingues (promoção), Secretário de Estado Omar Resende Peres Filho, Coronel-Aviador Francisco José da Silva Lôbo, Coronel-Aviador Sérgio Lozano da Silva, Desembargadora Márcia Maria Milanez, Coronel PM Severo Augusto da Silva Neto, Coronel PM Rúbio Paulino Coelho, Cônego Gabriel Hugo da Costa Bittencourt, Dr. Luiz Carlos Santos, empresário Giacomo Regaldo, empresário Adair Martins de Souza, empresário Cláudio Ney de Faria Maia, empresário Constantino de Oliveira Júnior, engenheiro Florêncio Callejo Delgado, empresário Haroldo Antônio Antunes, Dr. Carlos Alberto Penna Rodrigues de Carvalho (promoção), empresário Plácido Ribeiro Vaz (promoção),

empresário Valdemar Martins do Amaral, economista José Silva Tavares, engenheiro Marco Túlio de Melo, engenheiro Tarcísio Franco do Amaral, administrador Mario Jorge Fernandes de Oliveira, administrador Sérgio Luís Amaral Ferreira, sindicalista Lúcio Célio Guterrez.

O Mestre-de-Cerimônias - O Conselho da Ordem do Mérito Legislativo distinguiu com o Grau Mérito pessoas que, na vida pública ou no setor privado, deram significativa contribuição para a coletividade em seu esforço de transcender os desequilíbrios econômicos e sociais do País, e, exercendo diferentes atividades na vida social, credenciaram-se ao reconhecimento de seu trabalho por uma sociedade renovada.

- A seguir, são agraciados com a medalha Grau Mérito os seguintes senhores: Prefeito Abel Cabral, advogado Ademar José Rodrigues, professor Afonso Soares de Oliveira, inspetor Ailton José Ferreira, economista Alberone de Oliveira, Vereador Alberto Magno Dias, engenheiro Alberto Washington Menezes Lima, professor Alcino Lázaro da Silva, Cabo PM Alex Sander Bernardes dos Anjos, Vereadora Ambrosina Manoelita Vilela de Melo, Dr. Anthony Bernabe Portigliatti, Delegado Antônio Cardoso Siqueira, Sr. Antônio Carlos Moraes Miranda, Prefeito Antônio Dianese (promoção), engenheiro Antônio Donizetti de Resende, Prefeito Antônio Francisco Borges, economista Antônio Lima Bandeira, Prefeito Antônio Nicolau Carvalho, Prefeito Antônio Pereira dos Santos, Prefeito Arnaldo Marques de Souza, empresário Breno José de Araújo Costa, Vereadora Carla Fernanda de Oliveira, médico Carlos Luiz de Novaes, Prefeita Célia de Oliveira Coelho, jornalista Christina Villela Mendes, Sra. Cinara Pacheco Gerdi, Prefeito Clébel Ângelo Márcio Pereira, Colegiado dos Diretores das Escolas Estaduais de Pará de Minas, representado pelo seu Presidente, Marcos Aurélio dos Santos, Vereadora Cristina Maria Teodoro Moreira Ferreira, Prefeito Cristóvão Colombo Vita Filho, Prefeito Custódio Quintanilha, Sr. Dario Moreira Ferreira, Cabo PM Dawson de Oliveira, Prefeito Derci Alves Ribeiro Filho, contabilista Domingos Xavier Teixeira, Major PM Doralice Lourentz Leal, advogado Eder de Oliveira Martins, Prefeito Eder Geraldo Cândido, Prefeito Edmundo Correia e Santos Júnior, Prefeito Edson Corrêa de Freitas, médico Eduardo Miglio, advogado Eduardo Vieira Moreira (promoção), Sr. Elber José de Oliveira, pedagoga Elizabeth Beatriz Cólén, Prefeito Euler Ferreira dos Santos, Major PM Eurípes José Alves, Vereador Eustáquio Lopes Correia, Vereadora Eva Lúcia Maciel dos Reis, Prefeito Expedito Pereira Lima, administradora Fátua Hamdan de Matos Bayão (promoção), Vereador Francisco de Assis Viana, administrador Frederick Franklin Lincoln Queiroz Barbosa (promoção), Major PM Gaspar Aparecido Teixeira Cardoso, Prefeito Genesco Aparecido de Oliveira Júnior, Prefeito Geraldo Ferreira da Silva, Vereador Geraldo Jabbur Braga, Delegado Geraldo Lúcio de Souza, Prefeito Geraldo Valadares Baia, Sargento PM Gerson Aguiar Braga, médico Glimaldo Paiva, empresário Giovanni Cota Fonseca, Prefeito Gustavo Botelho Júnior, médico Hamílcar França, Prefeito Hamilton José Araújo, Prefeito Hélcio de Assis Gomes, auditor Helvécio Torres Lage, Prefeito Hilmar Sathler César, pedagoga Idalina Mello Caçado, Prefeito Ires José Vieira, Vereadora Iris Maria de Alcântara Silva, Vereador Isauro José de Calais Filho, jornalista Jair Patrocínio Gama, Prefeito Jairo Murta Pinto Coelho, Prefeito Jairo Soares, Vereador João Antônio Torres, Prefeito João Batista Viana, Tenente PM João Bosco Ferreira, Vereador João Cândido Duarte, Delegado João Lopes, Vereador João Martins Boaventura, médico Joaquim Olavo Lobato, empresário Joaquim Teodoro da Silva, engenheiro Jorge Luiz Paradela Cunha, engenheiro Jorge Nobuhiko Kiryu, Vereador José Ailton de Barcelos, Prefeito José Alves Franco, Promotor José Antônio Baeta de Mello Caçado, Prefeito José Antônio Delgado, Prefeito José Antônio dos Santos, Delegado José Arcebispo da Silva Filho, Prefeito José Arnaldo Villamarim, Prefeito José Bonaparte Vasconcelos Fonseca, Prefeito José Braz da Silva, Prefeito José Eduardo Lopes Caçado, Prefeito José Fernando Aparecido de Oliveira, Prefeito José Gomes do Couto, Prefeito José Henriques Ferreira, Prefeito José Humberto Soares, Prefeito José Inocêncio Barbosa Drumond, Sr. José Luiz Alves engenheiro José Luiz de Magalhães Neto, advogado José Marcos Soares de Souza, Prefeito José Maria de Castro Matos, engenheiro José Maria Pernisa, Prefeito José Monteiro da Cunha Magalhães, Vereador José Osanan Botinha, Prefeito José Raidam Thomaz Ferreira, advogado José Rodrigues Maciel, Soldado PM Kleber Antônio França de Lima - Prefeito Lécio Rodrigues de Souza - Agente Federal Líberio Rodrigues de Moraes - jornalista Luiz Carlos de Assis Bernardes - Prefeito Luiz Carlos de Oliveira - Professora Magda Lopes Campbell - Prefeito Manoel Antônio Dias - Mérito (Mesa 3) - jornalista Márcio da Conceição Doti - empresário Mário Reis Filgueiras - advogado Marcos Afonso Marciano de Oliveira - médico Marcos Geraldo Godinho Pereira - pedagoga Maria Aparecida Carvalhais de Oliveira - administradora Maria Cecília Aparecido de Oliveira - Prefeita Maria Célia Gama Peres - pedagoga Maria Clementina Brina Martins - cientista política Maria de Fátima Anastasia - pedagoga Maria de Lourdes Carvalho - Prefeita Maria Inês de Castro Mendes - Vereadora Maria Lúcia Guedes Vieira - contabilista Mário Criscuolo Parreiras - Vereador Mateus Guimarães e Sá - Prefeito Mathuzalém de Castro Braga - Vereador Mauro Nunes dos Santos - Vereador Messias Júlio de Abreu - Prefeito Modestino Soares Fonseca Neto - Delegado Nelson Henrique Queiroz Garófalo - Prefeito Nereu Nunes Pereira - Prefeito Niceu Apolinário Lima - Prefeito Nilo Ferreira Pinto - Prefeito Nivaldo José de Andrade - Vereador Northon Neiva Diamantino - Prefeito Padre Aníbal Borges - advogado Paulo César Marcondes Pedrosa - empresário Paulo Francisco Maciel - Prefeito Paulo Henrique Pires Fernandes - Vereador Pedro Anselmo Lopes - Capitão PM Pedro Ivo Vargas - Sr. Rafael Ernando Correa - médico Rafael Freire Mello Neto - engenheiro Raimundo Delfino Maia - Delegada Rebeca Luíza Soares Mendonça - advogado Renan Kfuri Lopes - Detetive Ricardo Aparecido de Carvalho - Vereador Ricardo de Freitas Tobias - advogado Ricardo Saud - Juiz Ricardo Sávio de Oliveira - médico Rômulo Ronaldo dos Santos - Secretário Municipal Rômulo Víctor Pinheiro Veneroso - Cabo PM Ronaldo da Silva Cabral - Major PM Samuel Sucasas Neto - Vereador Sérgio Kuroki Takeishi - Vereador Silvério Severino Francisco - Delegado Simeão Lopes - atleta Soraia de Castro Mantovani - jornalista Sueli Cotta de Oliveira - Prefeito Tarcísio Maria de Lacerda - Prefeito Ubiraci Prata Lima - pedagoga Urbana Brito da Silva - médica Valda Maria Franqueira Mendonça - Prefeito Valdir Meireles de Oliveira - Vereador Vicente de Paulo Dias - Sr. Vilson Luiz da Silva - Sr. Walter Evangelista dos Santos - médico Zilmo César Antunes Dourado - jornalista Jair Patrocínio Gama - jornalista Dauro Garcia Machado.

Palavras do Senador Luiz Alberto Maquito Vilela

Exmos. Srs. Deputado Antônio Júlio, Secretário Ângelo Oswaldo, Deputado Alberto Pinto Coelho, Deputado Ivo José, Deputado Olinto Godinho, Deputado Mauri Torres, Deputado Wanderley Ávila, Deputado Álvaro Antônio, meu ex-colega de Assembléia Nacional Constituinte; Deputado Agostinho Patrús, Deputado Anderson Aduato, Deputado Kemil Kumaira, Deputado Luiz Tadeu Leite, Deputados Federais Hélio Costa e José Perrela, General-de-Divisão Gilberto César Barbosa, Srs. Deputados não nominados, Srs. Secretários de Estado, Srs. Prefeitos, Srs. Vice-Prefeitos, primeiras-damas, autoridades civis, militares, eclesiásticas, senhoras e senhores agraciados, pessoas da imprensa, senhoras e senhores, entre tantas alegrias que tive durante minha vida pública, poucas delas me sensibilizaram tanto como esta homenagem que recebo na histórica e querida Minas Gerais.

Subo a esta tribuna tão feliz quanto emocionado, com a responsabilidade de falar em nome de ilustres personalidades que são homenageadas com a Ordem do Mérito Legislativo.

São pessoas de grande valor, que se destacaram e se destacam em suas áreas de atuação como servidores do interesse público. São políticos, juristas, militares, diplomatas, professores, cientistas, escritores, funcionários públicos, desportistas, enfim, cidadãos de bem que honram e dignificam Minas Gerais e o povo brasileiro.

Recebam meus cumprimentos e o reconhecimento do povo do meu Estado pela importância do trabalho que todos os homenageados desenvolvem. A partir de hoje, cada um dos senhores grava seu nome numa galeria de figuras extraordinárias, como Tancredo Neves, Ulysses Guimarães, José de Magalhães Pinto, Sobral Pinto, Herbert de Souza, o "Betinho", tantos outros que já não estão entre nós e muitos que cá entre nós ainda estão.

Senhoras e senhores, trago comigo para o alto desta tribuna o carinho de 5 milhões de goianos, gente guerreira e honesta, qualidades conquistadas, compartilhadas na convivência irmã que sempre mantivemos com os mineiros. A homenagem que recebo divido com o povo de Goiás, cuja confiança nos meus ideais me levaram a ocupar importantes funções públicas, emprestando o meu trabalho à construção de uma nação mais justa, mais humana e mais solidária.

As minhas primeiras palavras não poderiam ser outras senão de profundos e sinceros agradecimentos aos mineiros. Por meio de seus legítimos representantes nesta Casa, foram eles que nos concederam esta distinta honraria. Ao povo de Minas Gerais, aos Deputados mineiros, ao Conselho da Ordem do Grande Mérito, o nosso eterno muito-obrigado.

Como disse, esta é uma das grandes alegrias de minha vida, e creio que não poderia ser diferente. Minas Gerais é a universidade política do Brasil. Berço das maiores expressões políticas nacionais. Nascedouro do maior de todos os nossos estadistas, o grande Presidente Juscelino Kubitschek.

Estar em Minas Gerais é encarnar a sensação de quem se reencontra com as fontes de sua própria formação. Para mim, é uma volta às origens, um regresso às minhas mais caras raízes, sempre puras e fiéis. Um abraço aconchegante nos meus antepassados mineiros, familiares mais distantes. Uma visita ao meu pai querido, que se foi há pouco para outras paragens, mas que por aqui passou e deixou sua marca de suor e trabalho honesto, quando tocava gado do Município do Prata para a minha querida Jataí.

Foi daqui de Minas Gerais que partiram os primeiros Vilela, de quem herdo o nome e o sangue, para dar início ao povoamento pioneiro do Sudoeste do meu Estado, nos idos de 1830.

Mais recentemente, outro fato histórico da maior relevância viria a unir outra vez minha terra natal a este Estado extraordinário. Foi em Jataí que JK deu início à sua vitoriosa campanha presidencial, em 4/4/55.

Durante uma reunião política, num debate aberto e democrático com a comunidade local, ele recebeu a pergunta que mudaria os destinos do Brasil. O jovem Antônio Soares Neto, o Toniquinho, que por outra coincidência do destino viria a se tornar meu cunhado, perguntou ao futuro Presidente se ele, eleito, mudaria a capital do Brasil para o Planalto Central. Naquele momento, Juscelino assumiu o compromisso, que acabou tornando-se a meta síntese de seu governo, de transferir a Capital da República do Rio de Janeiro para o Planalto Central.

E a história, generosa, conferiu-me outra honra que me une ainda mais aos mineiros: o fato de ocupar, no Senado Federal, a cadeira que um dia foi de JK, eleito por Goiás para o Senado da República depois de exercer o mais brilhante mandato presidencial deste País.

Tenho, portanto, fortes e profundas razões para sentir palpitar em meu coração goiano essa herança familiar e política dos mineiros. Um vínculo honroso de afinidades e de esperanças nunca findas, que busco perpetuar no presente, na amizade e na coincidência de ideais e projetos que mantenho com o Presidente Itamar Franco, nobre Governador deste Estado, reserva moral, ética e política da vida pública brasileira.

A lembrança de Itamar Franco me traz de volta aos dias atuais e à dura realidade do Brasil. O neoliberal, que trai as tradições mineiras do nacionalismo e do desenvolvimento. Que rasga a bandeira da interiorização do progresso e das oportunidades. Que se nega a olhar para o campo e para a periferia, mas que se esforça, com um vigor de Hércules, quando os interesses que estão em jogo são os de países ricos, de minoria já por demais privilegiada. O Brasil da privatização indiscriminada e irresponsável, que entrega o patrimônio nacional a preço pífio a investidores externos. E o pior de tudo: entrega o patrimônio nacional com dinheiro que sai dos bolsos do povo, através do BNDES, que deveria estar financiando a produção e a indústria nacional.

Uma conjugação de fatores cria uma dicotomia injusta e cruel. De um lado, está o País de verdade, que agoniza com o desemprego crescente, a inflação que, subterrânea, corrói o poder dos salários, a violência disseminada, a insegurança. De outro, o Brasil da propaganda farta e enganosa, que tenta nos impingir uma realidade que não enxergamos no dia-a-dia das ruas. Essa dicotomia se mostra com clareza num item fundamental: a distribuição de renda. Se já era uma das piores do mundo, entre 1992 e 1999 afundou ainda mais. Hoje, a camada mais pobre da população precisa trabalhar três anos para atingir o rendimento de um mês dos mais ricos.

Em 1992, os 10% mais ricos detinham 44% da renda nacional. Hoje, os mesmos 10% mais ricos abocanham 48% de toda a renda do País.

O crescimento das desigualdades regionais é outro ponto grave, que nos dá a idéia do quanto falta fazer para sairmos do subdesenvolvimento. Entre 1997 e 1998, a diferença entre os PIBs "per capita" das regiões brasileiras aumentou em 11%, ou seja, os pobres ficaram 11% mais longe da qualidade de vida dos mais aquinhoados, demonstrando o acerto da filosofia de JK: a marcha para o Oeste, que refletia nada mais nada menos do que uma política estratégica de combate às desigualdades regionais e que precisa ser retomada com urgência.

O Brasil precisa de um "choque de mineiridade". Estamos sentindo falta dos grandes ícones políticos de Minas Gerais no comando do País, homens que encarnem o Brasil idealizado por Juscelino Kubitschek e Itamar Franco, centrado no desenvolvimento equilibrado, voltado para a descentralização econômica e de oportunidades, comprometido com a abertura de novas fronteiras de desenvolvimento, especialmente no Centro-Oeste, na Amazônia e no Nordeste.

O povo clama por um novo JK. O anseio por mudanças está expresso nas pesquisas nacionais. Dos eleitores, 70% querem votar numa proposta diferente da que hoje está em andamento no País. Entre os nomes mais citados, encontra-se, sem dúvida, o de Itamar Franco.

Itamar é uma alternativa concreta para o Brasil. Homem de experiência administrativa bem-sucedida, nacionalista por convicção, comprometido com os mais caros anseios do povo brasileiro. E o mais importante: dono de uma biografia irretocável sob todos os aspectos. Todos os brasileiros sabem que Itamar é correto, honesto, de caros e raros princípios éticos, tão necessários à atual política brasileira.

A verdade é que precisamos caminhar para eleger um novo modelo econômico e social para este País. O Brasil clama pelo lançamento de um novo projeto nacional que possa mobilizar, como tão bem fez Juscelino, as energias e as esperanças deste bom, capaz e generoso povo brasileiro. É isso que espero. E para isso tenho lutado em Goiás e em minha atuação no Senado Federal.

Não apenas à guisa de cumprimento, mas como dever de consciência política, faço questão de registrar o papel importantíssimo que a Assembléia de Minas Gerais tem cumprido no aperfeiçoamento e na modernização do processo legislativo brasileiro, área em que se tornou referência nacional.

Ainda como Deputado Federal constituinte, na Vice-Liderança do meu partido na Câmara dos Deputados, acompanhei o desenvolvimento do processo constituinte mineiro, marcante sob todos os aspectos. E abro parêntese em meu pronunciamento para prestar minha homenagem póstuma e minhas condolências ao povo mineiro pelo passamento do querido e saudoso Deputado Raul Belém, meu ex-colega de Assembléia Nacional Constituinte.

Agora, no Senado, pude presenciar o pioneirismo de Minas nas parcerias tecnológicas e de informática com o PRODASEN, na instalação do primeiro Banco de dados da legislação estadual e, também, no Projeto Interlegis, a grande rede de integração nacional do Poder Legislativo, no qual Assembléia de Minas foi pioneira numa iniciativa de grande alcance.

Mais recentemente, num outro campo, ao promulgar a Emenda à Constituição nº 50, de autoria do Governador Itamar Franco, esta Casa marcou momento alto na vida do parlamento brasileiro. Trata-se de medida que estabelece critérios para a alienação de empresas controladas pelo Estado, operação agora sujeita à aprovação de 3/5 dos membros desta Assembléia. Foi uma atitude corajosa de defesa e preservação do

interesse e do patrimônio público de Minas Gerais, exemplo que deveria ser seguido por todas as Assembléias Legislativas do Brasil.

O parlamento tem importante papel na sociedade, e Minas tem dado o melhor de todos os exemplos. Em nível nacional, o Congresso também tem procurado modernizar a prática política, aprovando leis - como a de restrição da imunidade parlamentar - e operando CPIs - como a do Judiciário e a do futebol -, entre tantas outras ações que têm resultado numa verdadeira faxina ética em vários setores da nossa sociedade.

Ficam aqui os meus cumprimentos, mais uma vez, a todos os dignos Líderes e membros desta Casa, especialmente ao Presidente Antônio Júlio, político novo de idéias novas, ex-Prefeito da sua cidade natal, Pará de Minas, Deputado pelo terceiro mandato consecutivo, sem dúvida nenhuma um homem talentoso, inteligente, idealista, que muito ainda servirá a Minas Gerais, ao povo mineiro e, quiçá, ao Brasil e ao povo brasileiro.

Ao encerrar as minhas palavras, gostaria de externar, a despeito de todos os problemas e dificuldades, o meu otimismo com o Brasil. A partir da vontade latente do povo de apoiar um projeto transformador nas relações sociais do Brasil, com dedicação e vontade política, haveremos de avançar e de construir um país mais justo, mais humano, mais solidário e uma sociedade mais comprometida com esta Pátria.

A esse projeto de mudanças estruturais, estou convicto de que Minas Gerais responderá presente, pois aqui está o berço libertário de Tiradentes. Aqui se eterniza a chama do pensamento criador do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Aqui vibra, realmente, o espírito republicano de Vila Rica. Aqui está fincada a cidade-monumento de Ouro Preto.

Vamos caminhar juntos, mineiros, goianos, brasileiros, na construção de uma nova proposta para o Brasil, cuja síntese seja a liberdade e cujo objetivo seja o desenvolvimento com justiça social. Com grandeza, com independência, fiéis à nossa gente, principalmente à mais carente, poderemos, sim, construir um país melhor e uma sociedade melhor.

A todos os presentes, ao povo de Minas Gerais, em meu nome próprio e no de todos os agraciados e agraciadas, o nosso muito obrigado, emocionado, pela homenagem inesquecível.

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta os seus agradecimentos às autoridades, aos agraciados e demais convidados pela honrosa presença, em especial à nossa honrosa Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e à Banda Lira Santa Cecília, da minha querida Pará de Minas.

Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de segunda-feira, dia 17, às 14 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão especial para emitir parecer sobre a indicação da profª Janete Gomes Barreto Paiva para integrar o Conselho Estadual de Educação

Às quinze horas do dia vinte e sete de novembro de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Navarro Vieira, Márcio Kangussu e João Pinto Ribeiro, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Kemil Kumaira e Luiz Menezes e os Srs. José Antônio dos Reis, Reitor da UEMG; Vera Lúcia Macedo, Pró-Reitora de Pesquisa e Ensino da UEMG, e Marília Sidney de Souza Rezende, Coordenadora de Graduação da UEMG. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Pinto Ribeiro, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a proceder a arguição pública da Sra. Janete Gomes Barreto Paiva, indicada para integrar o Conselho Estadual de Educação, e, se possível, apreciar o parecer do relator. O Deputado Sebastião Navarro Vieira convida a Sra. Janete Gomes Barreto a tomar assento à mesa e lembra aos presentes que a arguição pública se faz necessária conforme o disposto no art. 62, inciso XXIII, alínea "d", da Constituição do Estado, de acordo com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 26. A seguir, a Presidência passa a palavra ao relator, Deputado Márcio Kangussu, que inicia a arguição da Sra. Janete Gomes Barreto Paiva, que é sabatinada pelos demais Deputados presentes, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência agradece a presença da convidada e suspende a reunião por 5 minutos, para os cumprimentos formais. Reabertos os trabalhos, o Presidente indaga do relator se está em condições de emitir seu parecer. Este conclui pela aprovação do nome da Sra. Janete Gomes Barreto Paiva para integrar, como Conselheira, o Conselho Estadual de Educação. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. O Presidente suspende os trabalhos por 5 minutos, para a lavratura da ata da reunião. Reabertos os trabalhos, a Presidência solicita ao Deputado Márcio Kangussu que proceda à leitura da ata, que é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2001.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Márcio Kangussu - João Pinto Ribeiro.

ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão especial para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 60/2001

Às quinze horas e trinta minutos do dia nove de outubro de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Márcio Cunha, João Pinto Ribeiro e Mauro Lobo, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, a Deputada Elaine Matozinhos. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Márcio Cunha, declara aberta a reunião, informa que ela se destina a apreciar o parecer do relator e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Pinto Ribeiro, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Em seguida, após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 60/2001 (relator: Deputado Mauro Lobo, em virtude de redistribuição). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2001.

Márcio Cunha, Presidente - Cristiano Canêdo - Bilac Pinto.

ATA DA 82ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Às dez horas do dia onze de dezembro de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Luiz Menezes, Bené Guedes e João Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Bené Guedes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Menezes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é

subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria da pauta e a ouvir diversos convidados, que irão discutir o Projeto de Lei nº 1.449/2001, de autoria do Deputado Sávio Souza Cruz, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs -, institui e disciplina o termo de parceria e dá outras providências. A seguir, O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designa os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.656/2001 (Deputado Adelino de Carvalho); 1.547/2001 (Deputado João Leite); 1.799/2001 (Deputado Luiz Menezes); 1.864/2001 (Deputado Dalmo Ribeiro Silva); e avoca a si a relatoria do Projeto de Lei nº 1.868/2001. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados os pareceres pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.478/2001 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado João Leite, em virtude de redistribuição); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.752/2001 na forma do Substitutivo nº1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Bené Guedes, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispõem a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, os Projetos de Lei nºs 1.574/2001 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Luiz Menezes); 1.648/2001 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado João Leite); 1.831 e 1.856/2001 (relator: Deputado Bené Guedes), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, são aprovados os Requerimentos nºs 2.896 e 2.911/2001. A seguir, o Presidente submete a discussão e votação os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.544, 1.718, 1.733, 1.738, 1.754, 1.768, 1.770, 1.772, 1.788, 1.790, 1.792, 1.797, 1.801, 1.811 e 1.812/2001, que são aprovados. A Presidência destina essa parte da reunião a ouvir os Srs. Jonatan Aguiñe Pires Generoso, Técnico do SEPLAN, e Iara Vieira Veloso Pinheiro, Diretora de Projetos Organizacionais da SEPLAN, representando ambos o Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral; e o Sr. Paulo Carvalho, Diretor do Sind-Saúde e Conselheiro Estadual de Saúde, representando o Sr. Renato Barros, que discorrerão sobre o Projeto de Lei nº 1.449/2001, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência tece comentários sobre o tema em tela e, logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Nesse momento, o Deputado João Leite apresenta requerimento em que solicita seja marcada nova audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 1.449/2001. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2001.

João Leite, Presidente- Luiz Menezes - Doutor Viana.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão especial para emitir parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de lei nº 14.921

Às dez horas e quinze minutos do dia onze de dezembro de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Amílcar Martins, Bilac Pinto e Márcio Cunha, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Márcio Cunha, declara aberta a reunião e informa que ela se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a designar o relator. A Presidência determina a distribuição das cédulas de votação e convida o Deputado Amílcar Martins para atuar como escrutinador. Realizada a votação, são eleitos, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente, os Deputados Bilac Pinto e Márcio Cunha. Em seguida, o Presidente "ad hoc" empossa o Vice-Presidente, Deputado Márcio Cunha, que assume a direção dos trabalhos e empossa o Presidente eleito, Deputado Bilac Pinto. Este retoma a Presidência e designa o Deputado Márcio Cunha como relator da matéria. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2001.

Kemil Kumaira, Presidente - Ambrósio Pinto - Márcio Cunha - Bilac Pinto.

ATA DA 23ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia onze de dezembro de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Luiz Menezes, João Leite, Doutor Viana (substituindo este ao Deputado Adelino de Carvalho, por indicação da Liderança do PMDB) e João Batista de Oliveira (substituindo o Deputado Bené Guedes, por indicação da Liderança do PDT), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Luiz Fernando Faria, Marcelo Gonçalves, Rêmoló Aloise. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Menezes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir a Sra. Maria Tereza Nady Domingues de Souza, Presidente da Associação dos Médicos Peritos do Estado de Minas Gerais; e os Srs. Eduardo Henrique Almeida, Médico Perito; Guilherme Ribeiro Câmara, Vice-Diretor de Saúde do Trabalhador, representando o Sr. Edilson Corrêa de Moura; Francisco José Caldeira Reis, Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais; Afonso Ligório de Faria, Superintendente do INSS no Estado de Minas Gerais, e Ricardo Luiz Dias Garcia, Gerente Executivo do INSS em Poços de Caldas e Região; Paulo Roberto Venâncio de Carvalho, Diretor do SIND-SAÚDE; Sérgio Andrade do SINTSPREV; e Hervécio Cruz, representante da CUT na Região Metropolitana de Belo Horizonte, e Lúcio Gutierrez, Presidente da CUT, os quais discutirão a perícia e o Perito Médico do INSS, bem como as irregularidades relacionadas com a concessão de benefícios previdenciários no Estado de Minas Gerais, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência tece comentários sobre o tema em tela. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Com a palavra, o Deputado Doutor Viana apresenta dois requerimentos em que solicita seja encaminhado ao Ministro da Previdência Social pedido com vistas a que se agilize a votação do projeto de conversão da Medida Provisória nº 2.175/29 e a que seja aberto concurso público o mais rápido possível para a referida carreira; seja encaminhado ao Congresso Nacional pedido com vistas a que se aprove a Medida Provisória nº 2.175. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2001.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Luiz Menezes - Bené Guedes.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão Parlamentar de Inquérito para, no prazo de 120 dias, apurar o funcionamento do sistema prisional de Ribeirão das Neves e outros municípios, verificando a possível participação do Poder Público, com grupos criminosos organizados, no esquema de facilitação de fuga, tráfico de drogas, liberdade e soltura extralegal

Às quinze horas e trinta minutos do dia onze de dezembro de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Alberto Bejani, Dilzon Melo, Durval Ângelo, Eduardo Brandão, Irani Barbosa e Luiz Tadeu Leite, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, a Deputada Elbe Brandão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião, informa que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião desta Comissão, e informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente, designar o relator e programar os trabalhos da Comissão. O Presidente determina a distribuição das cédulas de votação e convida o Deputado Alberto Bejani a atuar como escrutinador. Procedendo-se à contagem, são registradas sete cédulas de votação, sendo os Deputados Ermano Batista e Dilzon Melo eleitos, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente, com sete votos cada um. O Presidente suspende a reunião por cinco minutos. Reabertos os trabalhos com a presença dos parlamentares supracitados, o Deputado Ermano Batista declara empossado na Vice-Presidência o Deputado Dilzon Melo, a quem passa a direção dos trabalhos. O Deputado Dilzon Melo, por

sua vez, declara empossado como Presidente o Deputado Ermano Batista, que reassume a direção da reunião. A Presidência determina sejam consignadas em ata palavras do Deputado Durval Ângelo, que afirma ter ouvido do Deputado Irani Barbosa a acusação de que o PT estaria envolvido com o tráfico de drogas no Município de Ribeirão das Neves. Após consulta aos membros presentes, fica acordado que esta Comissão se reunirá ordinariamente nas terças-feiras, às 15 horas. O Presidente comunica que a designação do relator se dará oportunamente. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2001.

Ermano Batista, Presidente - Eduardo Brandão - Alberto Bejani - Durval Ângelo - Irani Barbosa.

ATA DA 97ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos

Às nove horas e trinta minutos do dia doze de dezembro de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Edson Rezende, Durval Ângelo, Doutor Viana, Luiz Tadeu Leite e Marcelo Gonçalves, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Edson Rezende, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Durval Ângelo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir o Projeto de Lei Complementar nº 44/2001, do Governador do Estado, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar de Minas Gerais e dá outras providências, e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Fernando Damata Pimentel, Prefeito Municipal em exercício, encaminhando o relatório com a apuração, as conclusões e as recomendações relativas ao estabelecimento comercial Canecão Mineiro; convite da Secretaria Municipal dos Direitos de Cidadania da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte para o lançamento do Plano de Articulação pelos Direitos Humanos, dia 10/12/2001, às 9 horas; carta dos detentos Antônio Sérgio Souto Bernardo e Sérgio Cristiano Sobreira Ferreira, de Peçanha e Muriaé, respectivamente, solicitando providências desta Comissão; carta da Sra. Meire Alves do Nascimento, em que solicita providências desta Comissão; ofício da Secretária de Estado da Justiça e de Direitos Humanos, em que, atendendo a pedido desta Comissão, presta informação conforme o teor do Requerimento nº 2.725/2001: ofício do Dr. Marcelo Leonardo, Presidente da OAB, Seção Minas Gerais, em que, em atenção a pedido desta Comissão, informa que acadêmico de Direito ou estagiário não podem receber "honorários", podem, apenas, receber "bolsa", nos termos da Lei Federal nº 6.494, de 7/12/77. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.155/2000 (relator: Deputado Marcelo Gonçalves) na forma do vencido em 1º turno e o parecer pela aprovação, no 1º turno, das Emendas nºs 1 a 3, apresentadas em Plenário, ao Projeto de Lei nº 1.429/2001 (relator: Deputado Luiz Tadeu Leite). Os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 1.562 e 1.637/2001, no 1º turno, deixam de ser apreciados em virtude de solicitação de prazo regimental feita pelos respectivos relatores, Deputados Durval Ângelo e Edson Rezende. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.906/2001, do Deputado Agostinho Patrús. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Luiz Tadeu Leite, em que solicita seja oficiado ao Comandante-Geral da PMMG, enviando-lhe cópia de relatório encaminhado a esta Comissão, para as devidas providências; do Deputado Durval Ângelo, em que solicita seja oficiado ao Procurador-Geral de Justiça, pedindo-lhe seja designado um Promotor para apurar fatos relativos a espancamentos contra presos na Penitenciária José Abranches Gonçalves, em Ribeirão das Neves, ocorridos neste mês de dezembro, conforme a denúncia trazida a esta Comissão por Vanessa Pinheiro Diniz, irmã do detento Júlio César Pinheiro Diniz; seja oficiado à Secretária de Estado da Justiça e de Direitos Humanos, solicitando-lhe a apuração da denúncia supracitada. O Deputado Edson Rezende passa a Presidência ao Vice-Presidente, Deputado Durval Ângelo, e apresenta requerimento em que solicita seja realizada reunião conjunta desta Comissão com a de Meio Ambiente, para debater a abertura das propostas da Concorrência nº 2/2001, que visam ao arrendamento das áreas, infra-estrutura e instalações que integram os parques das águas de Marimbeiro, Cambuquira, Lambari, inclusive o imóvel denominado Cassino Lambari, bem como os direitos minerários e as respectivas áreas, infra-estrutura e instalações de envasamento, relativos às fontes de águas de Caxambu, Lambari, Marimbeiro, Cambuquira e Araxá; dos Deputados Edson Rezende, Luiz Tadeu Leite e Elbe Brandão, em que solicitam sejam encaminhadas cópias do relatório da visita desta Comissão à cadeia pública de Montes Claros às autoridades que mencionam; solicitam seja oficiado ao Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas e ao Diretor-Geral do Departamento de Obras Públicas, manifestando a preocupação desta Comissão com a situação em que se encontra a cadeia pública de Montes Claros. Reassumindo a Presidência, o Deputado Edson Rezende destina esta parte da reunião a ouvir os convidados, que discorrerão sobre o assunto mencionado; registra-se a presença do Delegado Jésus Trindade Barreto Júnior, representante do Secretário de Estado da Segurança Pública; do Cel. Valdelino Leite da Cunha, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; do Cel. Eduardo Mendes de Souza, do Gabinete Militar do Governador do Estado; do Ten.-Cel. Honorato Ameño, representante do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; do Dr. Evandro Lopes da Costa Teixeira, Diretor do Fórum e Juiz Corregedor; do Dr. Orlando Antunes, Presidente da Associação dos Delegados; do Dr. Francisco Eustáquio Rabello, Presidente do Sindicato dos Delegados, e do Maj. Domingos Sávio, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Após, passa a palavra aos convidados, para que façam sua exposição. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2001.

Edson Rezende, Presidente - Durval Ângelo - Marcelo Gonçalves - Elbe Brandão.

ATA DA 77ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Às quinze horas do dia dezoito de dezembro de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Mauro Lobo, Ivair Nogueira, Antônio Andrade, Dilzon Melo, Luiz Fernando Faria, Rêmoló Aloise, Rogério Correia e Adelmo Carneiro Leão (substituindo este ao Deputado Rogério Correia, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Antônio Carlos Andrada, Arlen Santiago, Chico Rafael, Doutor Viana, Eduardo Brandão, Ermano Batista, Ivo José, Jorge Eduardo de Oliveira, José Braga, Márcio Kangussu e Paulo Piau. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Mauro Lobo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dilzon Melo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Ildeu José Gabriel de Andrade, Gerente-Geral da Agência Gutierrez da CEF, e Mônica Messenberg Guimarães, Secretária Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, publicados, respectivamente, no "Diário do Legislativo" de 14 e 15/12/2001. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Ato contínuo, o Deputado Agostinho Silveira indaga ao Presidente se na ausência do Deputado Anderson Aduato, membro efetivo da Comissão, ele pode substituí-lo. Respondendo a questão de ordem formulada pelo Deputado Agostinho Silveira, a Presidência esclarece que estando presente o Deputado Antônio Andrade, suplente, é ele que substitui o titular. Logo após, o Deputado Agostinho da Silveira pede para registrar a ausência de representante do PL nas votações da reunião. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.512/2001 na forma do vencido no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 8, desta Comissão (relator: Deputado Mauro Lobo); 1.784/2001 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Ivair Nogueira), pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.756/2001 na forma do Substitutivo nº 3 e pela rejeição dos Substitutivos nºs 1 e 2 e das Emendas nºs 1 a 6 e 8, ressaltando que a Emenda nº 7 foi incorporada, na íntegra, e as Emendas nºs 2, 3, 4 e 6, em parte (relator: Deputado Mauro Lobo). Na fase de discussão do Projeto de Lei nº 1.291/2000, o Deputado Mauro Lobo apresenta a Proposta de Emenda nº1, a qual é acatada pelo relator. Após discussão e votação, é aprovado o parecer para o 2º turno que conclui pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, desta Comissão (relator: Deputado Ivair Nogueira). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos

parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2001.

Mauro Lobo, Presidente - Dilzon Melo - Luiz Fernando Faria - Anderson Adauto - Ivair Nogueira - Rêmoló Aloise.

ATA DA 49ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de redação

Às quinze horas e quinze minutos do dia dezoito de dezembro de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, Amílcar Martins e Djalma Diniz, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Amílcar Martins, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e distribui ao Deputado Amílcar Martins o Projeto de Lei Complementar nº 35/2001 e os Projetos de Lei nºs 1.197/2000, 1.418 , 1.575 e 1.769/2001. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 35/2001 e dos Projetos de Lei nºs 1.197/2000, 1.418 e 1.575/2001 (relator: Deputado Amílcar Martins). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre matéria de deliberação conclusiva das comissões. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.769/2001 (relator: Deputado Amílcar Martins). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2001.

Glycon Terra Pinto, Presidente - Maria Olívia - Alencar da Silveira Júnior.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O Veto Total à Proposição de LEI nº 14.918

Às nove horas do dia dezoito de dezembro de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Márcio Kangussu, João Batista de Oliveira e Durval Ângelo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Márcio Kangussu, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Batista de Oliveira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o parecer do relator. A seguir, o relator, Deputado Durval Ângelo, procede à leitura de seu parecer, que conclui pela rejeição do veto à Proposição de Lei nº 14.918. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. O Presidente suspende a reunião por alguns minutos para que seja elaborada a ata desta reunião. Reabertos os trabalhos, o Presidente, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Durval Ângelo, dispensa a leitura da ata, que é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2001.

Márcio Kangussu, Presidente - Durval Ângelo - João Batista de Oliveira.

ATA DA 21ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de Membros DE Comissões Permanentes e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Às dez horas do dia dezoito de dezembro de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Mauro Lobo, Dilzon Melo, Ivair Nogueira e Rêmoló Aloise, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Mauro Lobo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dilzon Melo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº1.796/2001 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Rêmoló Aloise, aprovado pela Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião conjunta, em 19/12/2001, às 14 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2001.

Geraldo Rezende, Presidente - Dimas Rodrigues - Ambrósio Pinto - Durval Ângelo.

ATA DA 22ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de Membros DE Comissões Permanentes e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Às quatorze horas do dia dezoito de dezembro de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dimas Rodrigues (substituindo o Deputado Anderson Adauto, por indicação da Liderança do PMDB), Geraldo Rezende (substituindo o Deputado Ivair Nogueira, por indicação da Liderança do PMDB), Ambrósio Pinto (substituindo o Deputado Luiz Fernando Faria, por indicação da Liderança do PTB) e Durval Ângelo, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Está presente, também, o Deputado Fábio Avelar. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Rezende, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ambrósio Pinto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Ato contínuo, suspende a reunião por até duas horas. Reabertos os trabalhos, com a presença dos Deputados Mauro Lobo, Ivair Nogueira, Rêmoló Aloise e Luiz Fernando Faria, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, o Presidente, Deputado Mauro Lobo, determina a distribuição de avulsos do seu parecer para turno único ao Projeto de Lei nº 1.796/2001. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião conjunta, na mesma data, às 21h5min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2001.

Mauro Lobo, Presidente - Rêmoló Aloise - Ivair Nogueira - Luiz Fernando Faria - Rogério Correia.

ATA DA 3ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A Proposta de Emenda à Constituição nº 60/2001

Às quatorze horas do dia dezoito de dezembro de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Márcio Cunha, Bilac Pinto

e Cristiano Canêdo, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, a Deputada Elaine Matozinhos. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Márcio Cunha, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Bilac Pinto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o parecer, para o 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 60/2001. A seguir, na qualidade de relator da matéria, o Presidente procede à leitura de seu parecer, que conclui pela aprovação da Proposta de Emenda nº 60/2001, no 2º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. O Presidente suspende a reunião por alguns minutos para que seja elaborada a ata. Reabertos os trabalhos, o Deputado Márcio Cunha solicita ao Deputado Bilac Pinto que proceda à leitura da ata e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Cristiano Canêdo, dispensa a sua leitura. A seguir, o Presidente dá a ata por aprovada e solicita aos membros da Comissão que a subscrevam. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2001.

Márcio Cunha, Presidente - Cristiano Canêdo - Bilac Pinto.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão especial para emitir parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de lei nº 14.921

Às quinze horas e quinze minutos do dia dezanove de dezembro de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Kemil Kumaira, Márcio Cunha e Ambrósio Pinto, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Kemil Kumaira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ambrósio Pinto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o parecer do relator, Deputado Márcio Cunha, a quem passa a palavra para que proceda à leitura de seu relatório. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela manutenção do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.921. Registra-se a presença do Deputado Bilac Pinto. A Presidência suspende os trabalhos para que a assessoria possa lavrar a ata desta reunião. Reabertos os trabalhos, o Deputado Kemil Kumaira, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ambrósio Pinto, dispensa a leitura da ata da presente reunião, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos Deputados presentes. Cumprida a finalidade da Comissão, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2001.

Kemil Kumaira, Presidente - Márcio Cunha - Ambrósio Pinto - Bilac Pinto.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 321ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 20/12/2001

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em redação final: Projeto de Resolução nº 1.803/2001, da Mesa da Assembléia, e Projetos de Lei nºs 642/99, do Deputado Antônio Andrade, 646/99, do Deputado Eduardo Brandão, 694/99, do Deputado João Batista de Oliveira, 718/99, do Deputado Paulo Piau, 1.105/2000, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, 1.159/2000, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, 1.162/2000, do Deputado Fábio Avelar, 1.291/2000, do Deputado Gil Pereira, 1.351/2001, do Deputado Márcio Cunha, 1.478/2001, do Deputado Ambrósio Pinto, 1.628, 1.760 e 1.761/2001, do Governador do Estado, 1.767/2001, do Deputado João Batista de Oliveira, 1.784/2001, do Deputado Dilzon Melo, 1.858/2001, do Deputado Mauri Torres, 1.874/2001, do Deputado Antônio Júlio, e 1.880/2001, do Deputado Mauri Torres.

Matéria Votada na 215ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 19/12/2001

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 646/99, do Deputado Eduardo Brandão, na forma do vencido em 1º turno, com as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 1 e 2; 1.291/2000, do Deputado Gil Pereira, na forma do Substitutivo nº 1; 1.344/2001, do Deputado Alberto Pinto Coelho, na forma do vencido em 1º turno; 1.760/2001, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno, com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1; e 1.761/2001, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1;

Em Redação Final: Projetos de Lei nºs 162/99, do Deputado Ronaldo Canabrava; 1.422/2001, do Governador do Estado, e 1.512/2001, do Deputado Chico Rafael.

Matéria Votada na 216ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 20/12/2001

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em turno único: Veto Total à Proposição de Lei nº 14.916, do Governador do Estado.

Em 1º turno: Projeto de Lei nº 1.439/2001 na forma do Substitutivo nº 1, exceto o inciso VI do art. 19, o parágrafo único do art. 21 e o § 3º do art. 47 do substitutivo, com o inciso II do art. 12, o inciso VII do art. 23 e o "caput" do art. 80 do projeto e as Emendas nºs 21 e 22.

Em 2º turno: Proposta de Emenda à Constituição nº 60/2001, da Deputada Elaine Matozinhos e outros, com a Emenda nº 1.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 10, 14 e 20 horas do dia 21/12/2001, destinadas à discussão e votação de pareceres,

à votação de requerimentos, à apreciação do Projeto de Lei nº 1.796/2001, do Governador do Estado, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2002, e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 20 de dezembro de 2001.

Antônio Júlio, Presidente.

Edital de Convocação

Reunião Solene da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião solene de encerramento da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 14ª Legislatura, a realizar-se logo após a apreciação do Projeto de Lei nº 1.796/2001, do Governador do Estado, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2002.

Palácio da Inconfidência, 20 de dezembro de 2001.

Antônio Júlio, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.796/2001

(Nova redação, nos termos do art. 138, do Regimento Interno)

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

Atendendo ao disposto no art. 68, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição mineira, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa, por meio da Mensagem nº 226/01, o projeto de lei em epígrafe, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2002.

Publicado em 4/10/01, foi o projeto distribuído a esta Comissão, em conformidade com o art. 160 da Constituição do Estado e com o art. 204 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa.

Em obediência ao rito regimental previsto no § 2º do art. 204, foi concedido prazo de 20 dias para a apresentação de emendas. Foram recebidas, nesse período, 2.807 emendas.

Nos termos regimentais, esta Comissão passa a analisar o projeto e as emendas apresentadas.

No decorrer da discussão, foram apresentadas sugestões de emendas que, aprovadas, foram incorporadas neste parecer.

Fundamentação

O orçamento público moderno tem funções de natureza alocativa e gerencial que refletem, além do seu caráter de controle político, o objetivo de instrumentalizar a administração na programação, na execução e no controle de suas atividades. Dessa forma, mais que um mero instrumento de previsão de receitas e de autorização de gastos, a peça orçamentária deve constituir-se em um instrumento efetivo de fiscalização e de avaliação de políticas públicas, competência constitucional do Poder Legislativo de crescente importância em comparação com a função legiferante.

A proposta orçamentária em questão expressa as metas do Governo do Estado para o exercício de 2002, observados os dispositivos constitucionais e os fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 13.959, de 26 de julho de 2001, devendo também obedecer aos dispositivos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e das portarias interministeriais relacionadas.

O projeto de lei estima a receita em R\$ 19.506.152.896,00 (dezenove bilhões quinhentos e seis milhões cento e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais) e fixa a despesa em igual montante, demonstrando um déficit corrente de R\$ 693.665.389,00 (seiscentos e noventa e três milhões seiscentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais), superior ao previsto para o exercício em curso. Observa-se, na análise do resultado primário, uma forte dependência do ressarcimento pelo Governo Federal de despesas realizadas pelo Estado no setor de transporte e da compensação previdenciária com a União, no valor de R\$ 2,64 bilhões. Cabe ressaltar que o não-recebimento desses recursos poderá comprometer a execução orçamentária, uma vez que representam 23,7% do total das receitas ordinárias. Merece atenção o fato de que a superestimativa de receitas, com o intuito de equilibrar o orçamento, encontra limites na execução orçamentária, uma vez que a Lei de Responsabilidade Fiscal prevê, em seu art. 9º, a limitação de empenho e movimentação financeira, se verificada, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. Assim, na concepção moderna do orçamento, a receita deve ser estimada de forma realista, com o maior índice de assertividade possível, pois, em um contexto de estabilidade econômica e com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, passa a ser o foco principal do controle concomitante da execução orçamentária.

O superávit primário, estimado na LDO em R\$ 1,95 bilhão, torna-se, dessa forma, um parâmetro central para a realização das despesas de custeio e de investimento ao longo da execução orçamentária para 2002. Observa-se que a proposta em estudo traz significativas alterações em relação aos valores projetados na LDO e na estimativa das receitas para a elaboração das propostas orçamentárias parciais dos Poderes e órgãos, especialmente na projeção das transferências de convênios para despesas de capital e na estimativa das compensações com a União. Assim, em conformidade com o art. 5º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o projeto de lei orçamentária deve ser acompanhado de demonstrativo da compatibilidade da programação com as metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, providência não cumprida pelo Poder Executivo. Nesse sentido, é importante salientar que, com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, a autorização na lei orçamentária não

garante, por si só, as despesas com pessoal, que passam a depender da Receita Corrente Líquida, e as despesas com custeio e investimento, que passam a depender das metas de resultado primário definidas na LDO.

Em conclusão, cabe salientar o não-cumprimento, pelo Poder Executivo, do disposto nos arts. 57 e 62 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que exigem o envio do relatório a que se refere o parágrafo único do art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal e do demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, respectivamente.

I - Análise das receitas

No tocante à análise da estrutura geral das receitas, observa-se que R\$ 8,41 bilhões são recursos livres do Estado, correspondendo a apenas 43,10% dos recursos totais. As receitas restantes referem-se a recursos vinculados, à alienação de ativos e às parcelas a serem ressarcidas pelo Governo Federal, fato que demonstra o reduzido poder discricionário de alocação de recursos por parte do Estado.

A receita tributária tem como principal componente o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - (86,32%), indicando a necessidade de um esforço para melhorar o perfil da arrecadação tributária do Estado. Observa-se também que o valor estimado na proposta orçamentária em estudo foi baseado em uma reestimativa para 2001 e no crescimento projetado para 2002, sem apresentação da respectiva memória de cálculo. Deve-se lembrar que o crescimento da arrecadação de impostos incidentes sobre o consumo depende diretamente do percentual de variação do Produto Interno Bruto, que pode ser estimado, de maneira realista, em 2% ao ano para 2002, diante da conjuntura econômica atual.

As receitas de contribuições são vinculadas e basicamente constituídas pelas receitas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG -, no valor de R\$ 849,1 milhões, e do Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM -, no valor de R\$ 244,4 milhões.

As transferências correntes são constituídas, em sua maioria, pelos repasses intergovernamentais relativos ao Fundo de Participação dos Estados, à cota-parte da Contribuição do Salário-Educação, à cota-parte de compensação de perda do ICMS/ exportação, à cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados Exportados e às transferências de recursos do Sistema Único de Saúde. As transferências federais, incluindo a transferência líquida de recursos do FUNDEF e de outros convênios, contribuem com um percentual de 12,4% da receita total.

A rubrica "Outras receitas correntes" é composta principalmente por receitas de serviços, multas, dívida ativa, dividendos da CEMIG, restituições e indenizações, representando 4,4% das receitas totais.

Quanto às receitas de capital, o item de maior representatividade é a rubrica "Outras receitas de capital" (71,4% do total dessa categoria econômica), onde estão classificadas as receitas a serem ressarcidas pela União, sem apresentação de qualquer memória de cálculo, em desacordo com o disposto no art. 12, § 3º, da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, e no art. 9º, § 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias. As operações de crédito são essencialmente as já contratadas, de pequena relevância. Os convênios para despesas de capital são principalmente os vinculados ao setor de transportes (2ª etapa da duplicação da Rodovia Fernão Dias) e a programas de restauração e pavimentação de rodovias.

II - Análise das despesas

Em conformidade com o art. 19 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a proposta discrimina a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto e subprojeto, atividade e subatividade, indicando, para cada um, a fonte de recursos, a modalidade de aplicação, a procedência e o grupo de despesa, nos termos da Portaria Interministerial nº 163, de 2001. Por sua vez, os subprojetos e as subatividades estão apresentados com as respectivas metas e quantificações e agrupados em projetos e atividades, porém sem descrição sucinta dos objetivos, em desacordo com a LDO.

No tocante à estrutura geral das despesas, observa-se que R\$ 4,14 bilhões referem-se ao serviço da dívida e às transferências constitucionais aos municípios. Outros R\$ 5,84 bilhões são recursos vinculados, ou seja, verbas que o Estado deve aplicar em programas pre-determinados, restando livres para aplicações R\$ 9,52 bilhões, equivalentes a 108% dos gastos com pessoal e encargos sociais. Utilizando-se o conceito de despesas incompressíveis, pode-se constatar que somam R\$ 13,11 bilhões (67,23% do total), fato que demonstra o reduzido poder de administração sobre as outras despesas de custeio e de capital e as conseqüentes dificuldades para a eliminação dos déficits nominais durante a execução orçamentária.

Os gastos totais com pessoal e encargos somam R\$ 8,79 bilhões, sendo 61,9% dos gastos com pessoal ativo e 38,1% com os inativos. Em conformidade com o art. 70 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Estado de Minas Gerais deverá se enquadrar no limite de 60% da receita corrente líquida nos exercícios de 2001 e 2002, eliminando o excesso à razão de, no mínimo, 50% ao ano. Durante o exercício de 2001, não será cumprida a redução mínima de 50% em relação ao percentual verificado em 1999, o que poderá impedir o recebimento de transferências voluntárias e a contratação de operações de crédito, além de restrições para o aumento dos gastos com pessoal. Não obstante, a proposta orçamentária em estudo apresenta um percentual excedente de 13,49%, cuja metodologia de cálculo não foi explicitada no demonstrativo, devendo estar eliminado até o final do exercício de 2002. Considerando que os limites das despesas com pessoal são repartidos entre os Poderes e órgãos e as divergências no cálculo das "Despesas líquidas com pessoal", julgamos urgente uma uniformização da sistemática de cálculo. Cabe lembrar que o enquadramento não será conseguido apenas com medidas para o incremento das receitas, especialmente daquelas decorrentes dos aumentos de tarifas de energia elétrica, de telecomunicações e de combustíveis.

Os juros e encargos da dívida pública (R\$ 1,17 bilhões) representam 72% do serviço da dívida. Por sua vez, as transferências constitucionais aos municípios, compostas de parcelas do ICMS e do IPVA, somam R\$ 2,52 bilhões, ou seja, 30,1% do total das despesas vinculadas.

A rubrica "Outras despesas correntes" (custeio), composta pelo custo operacional da estrutura funcional do Estado, soma R\$ 3,99 bilhões, ou seja, 20,5% das despesas totais.

Quanto às despesas de capital, seus itens de maior relevância são os investimentos gerais do Estado, no valor de R\$ 2,40 bilhões, constituídos principalmente por gastos nos setores sociais e nos fundos estaduais de desenvolvimento, e a amortização da dívida pública, no valor de R\$ 455,48 milhões.

As despesas previstas na rubrica "Reserva de contingência" são de R\$ 168,1 milhões, equivalentes a 1,43% da receita corrente líquida, em conformidade com o art. 55 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

No tocante ao orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado, estão previstos recursos da ordem de R\$ 2,40 bilhões, arrecadados basicamente pelas próprias empresas ou por meio de operações de crédito decorrentes de suas atividades. Salientamos a necessidade de a execução orçamentária referente às empresas subvencionadas estar disponibilizada no SIAFI, de modo a possibilitar à

Assembléia Legislativa, com o auxílio do Tribunal de Contas, cumprir a sua função fiscalizadora, uma vez que todos os procedimentos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal incluem as empresas estatais dependentes, definidas no inciso III do art. 2º.

III - Considerações finais

Devido ao grande número de emendas e às restrições de ordem constitucional e legal para a sua apresentação, procedeu-se a um amplo acordo para se estabelecerem as prioridades de cada Deputado, sempre balizadas pela escassez de recursos, pelo interesse público e pela necessidade de adequação legal. Para tanto, apresentamos Subemendas nº 1 às emendas prioritizadas pelos autores.

Apresentamos a Emenda nº 2816-9, com o objetivo de se limitarem as suplementações ao orçamento fiscal a 2% da despesa total, bem como de não onerar tal limite o remanejamento de dotações referentes a pessoal e encargos e as suplementações de dotações dos Poderes Judiciário e Legislativo, bem como do Tribunal de Contas e do Ministério Público. Esse percentual, além de ser mais compatível com o regime de economia estável, propicia ao Poder Executivo a necessária flexibilidade para a execução orçamentária.

Concordamos com o mérito da Emenda nº 1-9, que inclui os produtores rurais do Vale do Mucuri como beneficiários do projeto emergencial FUNDERUR/Pronorte, integrante do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FUNDERUR. Com efeito, os municípios do Vale do Mucuri têm características econômicas semelhantes aos do Vale do Jequitinhonha e do Norte de Minas e integram igualmente a área abrangida pelo IDENE.

Opinamos pela rejeição da Emenda nº 2-7, que direciona os investimentos em obras segundo o peso relativo de cada região na arrecadação de impostos. Cabe salientar que os investimentos do Estado dependem de convênios e de recursos oriundos de organismos nacionais e internacionais de fomento, que não se sujeitam a critérios de distribuição regional. Ademais, a lei orçamentária tem caráter exclusivamente alocativo, nos termos do art. 157, § 3º, da Constituição do Estado.

Apresentamos a Emenda nº 2819-3, que suprime o art. 8º do projeto de lei. Tal artigo possibilita ao Poder Executivo modificar as fontes de recursos, fato que tornaria excessivo o poder discricionário para executar a programação. Dessa forma, a emenda apresentada melhora a redação da Emenda nº 1570-9, que fica prejudicada.

Deixamos de acatar a Emenda nº 1571-7, pois vincula parcela da receita de impostos ao pagamento das verbas retidas dos servidores e fere o art. 161, IV, da Constituição do Estado.

Opinamos, também, pela rejeição da Emenda nº 2647-6, que autoriza a abertura de créditos suplementares até o limite de 10% de cada crédito orçamentário, sem nenhuma ressalva. Apesar de meritória por incentivar o planejamento comprometido com a execução orçamentária, a matéria deveria estar contemplada na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Ademais, fica prejudicada pela apresentação da Emenda nº 2816-9.

Quanto às demais emendas de despesa, considerando a escassez dos recursos ordinários do Estado, opinamos pela sua rejeição.

Conclusão

.Em face do exposto, opinamos pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.796/01, com as Emendas nºs 1, 13 a 24, 31 a 37, 40 a 45, 48, 49, 50, 52 a 84, 86 a 89, 91, 92, 93, 95, 96, 99, 100, 101, 130, 132, 134, 135, 137, 139, 141, 142, 143, 145 a 172, 195 a 229, 231, 241, 248, 252, 263, 264, 272, 278, 282, 287, 288, 301, 302, 304 a 308, 310, 320, 323, 326, 327, 338, 341, 343, 345, 347, 360, 361, 363, 364, 365, 367, 368, 371 a 376, 380 a 393, 395 a 404, 411 a 432, 440, 443, 445, 446, 447, 449, 451, 452, 454 a 472, 488, 494 a 502, 505, 506, 507, 509, 513, 518, 521, 522, 523, 528, 530, 532, 537, 538, 541, 543, 547 a 552, 554 a 578, 580, 584, 585, 588, 596, 598, 599, 610, 616, 618, 619, 622 a 626, 628, 629, 631, 634, 639, 648,652, 653, 659, 660 a 705, 716, 719, 738, 743 a 748, 750, 758, 759, 760, 768, 769, 770, 869 a 886, 897 a 943, 945 a 956, 962, 963, 965, 972, 973, 1.010, 1.022 a 1.031, 1.033 a 1.050, 1.053 a 1.074, 1.214 a 1.243, 1.400 a 1.433, 1.435, 1.436, 1.438, 1.439, 1.440, 1.444, 1.450, 1.483 a 1.486, 1.489 a 1.504, 1.506, 1.507, 1.558, 1.559, 1.563, 1.564, 1.574, 1.578 a 1.615, 1.617, 1.618, 1.619, 1.621, 1.622, 1.626, 1.627, 1.630, 1.698 a 1.710, 1.712 a 1.716, 1.718, 1.720, 1.722, 1.723, 1.724, 1.726 a 1.729, 1.731, 1.733 a 1.747, 1.749 a 1.761, 1.769 a 1.783, 1.788 a 1.836, 1.838, 1.858, 1.859, 1.861, 1.865, 1.905, 1.906, 1.927, 1.937, 1.957, 1.960, 1.974, 1.975, 1.976, 1.982 a 1.993, 2.006, 2.007, 2.010, 2.015 a 2.049, 2.051 a 2.087, 2.089 a 2.097, 2.099 a 2.150, 2.152 a 2.160, 2.162, 2.163, 2.165, 2.166, 2.167, 2.170 a 2.228, 2.300, 2.302, 2.305, 2.306, 2.308 a 2.311, 2.313, 2.316 a 2.319, 2.324, 2.325, 2.327 a 2.353, 2.384 a 2.394, 2.407 a 2.458, 2.460, 2.461, 2.462, 2.463 a 2.471, 2.472 a 2.490, 2.491, 2.492, 2.494 a 2.517, 2.534, 2.545, 2.546, 2.549, 2.550, 2.552, 2.553, 2.556, 2.563, 2.566, 2.567, 2.570, 2.573 a 2.593, 2.623 a 2.646, 2.676 a 2.681, 2.683 a 2.688, 2.690 a 2.693, 2.695, 2.696, 2.697, 2.699, 2.701 a 2.716, 2.719, 2.720, 2.721, 2.724, 2.727 a 2.756, 2.770, 2.779 a 2.804, 2.806 a 2.811, 2.812, 2.813, 2.814, 2.815 a 2.841, com as Subemendas nºs 1 às Emendas 4, 6 a 11, 25, 29, 30, 39, 46, 51, 90, 94, 97, 98, 102 a 129, 131, 136, 138, 140, 144, 230, 232, 233, 234, 236, 238, 240, 243, 245, 247, 249, 253, 265, 267, 268, 270, 274, 275, 277, 284, 286, 298, 299, 300, 315, 340, 379, 394, 433 a 439, 441, 442, 444, 448, 450, 453, 473, 474, 477, 478, 480, 489, 491, 492, 493, 503, 504, 508, 510, 515, 516, 517, 519, 520, 524 a 527, 529, 531, 533 a 536, 539, 540, 542, 544, 545, 546, 583, 593, 603, 649, 654, 656, 657, 711, 714, 717, 718, 720, 721, 723, 725, 726, 727, 730, 735, 740, 749, 756, 761, 764, 868, 887 a 896, 944, 957, 961, 964, 969, 970, 971, 974 a 997, 1.032, 1.086, 1.087, 1.088, 1.090, 1.131, 1.132, 1.146, 1.180, 1.181, 1.545 a 1.557, 1.560, 1.561, 1.562, 1.565, 1.573, 1.616, 1.620, 1.623, 1.624, 1.625, 1.628, 1.629, 1.685, 1.711, 1.717, 1.719, 1.721, 1.725, 1.784 a 1.787, 1.860, 1.904, 2.005, 2.008, 2.009, 2.011 a 2.014, 2.050, 2.161, 2.164, 2.168, 2.299, 2.301, 2.303, 2.304, 2.307, 2.312, 2.314, 2.315, 2.320, 2.321, 2.322, 2.326, 2.395 a 2.406, 2.524 a 2.529, 2.535, 2.539, 2.543, 2.544, 2.548, 2.454, 2.558, 2.561, 2.564, 2.565, 2.568, 2.569, 2.594 a 2.622, 2.682, 2.689, 2.694, 2.698, 2.700, 2.717, 2.718, 2.722, 2.723, 2.725, 2.726, 2.771 e 2.805; e pela rejeição das Emendas nºs 2, 3, 5, 12, 26, 27, 28, 38, 47, 85, 173 a 184, 186 a 194, 235, 237, 239, 242, 244, 246, 250, 251, 254 a 262, 266, 269, 271, 273, 276, 279, 280, 281, 283, 285, 289, 290 a 297, 303, 309, 311 a 314, 316 a 319, 321, 322, 324, 325, 328, 337, 339, 342, 344, 346, 348 a 359, 362, 366, 369, 370, 377, 378, 405 a 410, 475, 476, 479, 481 a 487, 490, 511, 512, 514, 579, 581, 582, 586, 587, 589 a 592, 594, 595, 597, 600, 601, 602, 604 a 609, 611 a 615, 617, 620, 621, 627, 630, 632, 633, 635 a 638, 640 a 647, 650, 651, 655, 658, 706 a 710, 712, 713, 715, 722, 724, 728, 729, 731 a 734, 736, 737, 739, 741, 742, 751 a 755, 757, 762, 763, 765, 766, 767, 772 a 867, 958, 959, 960, 966, 967, 968, 998 a 1.009, 1.011 a 1.021, 1.051, 1.052, 1.075 a 1.085, 1.089, 1.091 a 1.130, 1.133 a 1.145, 1.147 a 1.179, 1.182 a 1.213, 1.244 a 1.399, 1.434, 1.437, 1.441, 1.442, 1.443, 1.445 a 1.449, 1.451 a 1.482, 1.487, 1.488, 1.505, 1.508 a 1.544, 1.566 a 1.569, 1.571, 1.572, 1.575, 1.576, 1.577, 1.631 a 1.684, 1.686 a 1.697, 1.730, 1.732, 1.748, 1.762 a 1.768, 1.837, 1.839 a 1.857, 1.862, 1.863, 1.864, 1.866 a 1.890, 1.892 a 1.903, 1.907 a 1.926, 1.928 a 1.936, 1.938 a 1.956, 1.958, 1.959, 1.961 a 1.973, 1.977 a 1.981, 1.994 a 2.004, 2.088, 2.098, 2.151, 2.169, 2.229 a 2.298, 2.323, 2.354 a 2.383, 2.459, 2.493, 2.518 a 2.523, 2.530 a 2.533, 2.536, 2.537, 2.538, 2.540, 2.541, 2.542, 2.547, 2.551, 2.555, 2.557, 2.559, 2.560, 2.562, 2.571, 2.572, 2.648 a 2.675, 2.757 a 2.769, 2.772 a 2.778.

Informamos que ficam prejudicadas com a aprovação das respectivas Subemendas nºs 1 as Emendas nºs 4, 6 a 11, 25, 29, 30, 39, 46, 51, 90, 94, 95, 97, 98, 102 a 129, 131, 136, 138, 140, 144, 230, 232, 233, 234, 236, 238, 240, 243, 245, 247, 249, 253, 265, 267, 268, 270, 274, 275, 277, 284, 286, 298, 299, 300, 315, 340, 379, 394, 433 a 439, 441, 442, 444, 448, 450, 453, 473, 474, 477, 478, 480, 489, 491, 492, 493, 503, 504, 508, 510, 515, 516, 517, 519, 520, 524 a 527, 529, 531, 533 a 536, 539, 540, 542, 544, 545, 546, 583, 593, 603, 649, 654, 656, 657, 711, 714, 717, 718, 720, 721, 723, 725, 726, 727, 730, 735, 740, 749, 756, 761, 764, 868, 887 a 896, 944, 957, 961, 964, 969, 970, 971, 974 a 997, 1.032, 1.086, 1.087, 1.088, 1.090, 1.131, 1.132, 1.146, 1.180, 1.181, 1.545 a 1.557, 1.560, 1.561, 1.562, 1.565, 1.573, 1.616, 1.620, 1.623, 1.624, 1.625, 1.628, 1.629, 1.685, 1.711, 1.717, 1.719, 1.721, 1.725, 1.784 a 1.787, 1.860, 1.904, 2.005, 2.008, 2.009, 2.011 a 2.014, 2.050, 2.161, 2.164, 2.168, 2.299, 2.301, 2.303, 2.304, 2.307, 2.312, 2.314, 2.315, 2.320, 2.321, 2.322, 2.326, 2.395 a 2.406, 2.524 a 2.529, 2.535, 2.539, 2.543, 2.544, 2.548, 2.554, 2.558, 2.561, 2.564, 2.565, 2.568, 2.569, 2.594 a 2.622, 2.682, 2.689,

2.694, 2.698, 2.700, 2.717, 2.718, 2.722, 2.723, 2.725, 2.726, 2.771 e 2.805. Ficam também prejudicadas as Emendas nºs 1.570 e 2.647.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2001.

Mauro Lobo, Presidente e relator.

Relatores Parciais: Rêmolo Aloise - Luiz Fernando Faria - Ivair Nogueira.

Rogério Correia - Dilzon Melo.

Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Adelmo Carneiro Leão - Eduardo Brandão - Gil Pereira.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.870/2001

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De iniciativa do Deputado Ivair Nogueira, o projeto de lei em exame visa a declarar de utilidade pública a Federação Mineira de Muay Thai Boxe Tailandês, com sede no Município de Juiz de Fora.

Examinado o projeto, preliminarmente, pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Em prosseguimento à tramitação, compete agora a este colegiado apreciá-lo conclusivamente, atendo-se aos lindes estabelecidos no art. 102, VI, c/c o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Federação Mineira de Muay Thai Boxe Tailandês tem por objetivo difundir a prática da modalidade esportiva de Muay Thai, proporcionando certames de caráter cultural e esportivo e preparando atletas para competições nacionais e internacionais, o que vem contribuir para o aprimoramento do nível técnico dos filiados.

Para melhorar o desempenho dos atletas, busca o aperfeiçoamento e a evolução constante através da prática esportiva disciplinada.

Pela importância do trabalho da Federação, é justa a concessão do título pretendido.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.870/2001 na forma proposta.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2001.

João Pinto Ribeiro, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 199/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado José Alves Viana, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo autorizar o Estado a doar à Polícia Militar imóvel localizado em Curvelo, com a finalidade de instalação e funcionamento da corporação.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para ser analisada nos lindes de sua competência.

Fundamentação

O imóvel objeto da doação em tela é constituído por uma faixa de terreno com área de 18.634,60m² e pela construção nele edificada, com área de 636,57m², havida por desapropriação e sita no Km 0,5 da Rodovia MGT-259, Bairro Santa Rita, em Curvelo.

Esse imóvel integra o acervo patrimonial do DER-MG e é objeto de cessão de uso formalizada entre essa entidade e a Polícia Militar, utilizando-o esta para instalação e funcionamento da 39ª Cia. Especial do 3º Batalhão da Polícia Militar, do 2º Pelotão da 3ª Cia. da Polícia Rodoviária e de um Grupo da Polícia Florestal.

O projeto de lei em pauta, com os aperfeiçoamentos apresentados, tem por objetivo transferir a propriedade do imóvel, em substituição à mencionada cessão de uso, do DER-MG para o Estado, mantendo-se a mesma finalidade.

Ocorre que o DER-MG é uma autarquia, uma "longa manus" do Estado, uma entidade 100% estatal. Com a pretendida transferência de

domínio, o imóvel continuará pertencendo ao Estado. Apenas, sairá do acervo patrimonial de uma entidade da administração indireta e passará a integrar o acervo da administração direta, ou seja, o imóvel não será alienado do Estado federado.

Assim, nos termos da alínea "d" do inciso VII do art. 102 do Regimento Interno, o projeto não apresenta nenhuma repercussão financeira, orçamentária nem patrimonial.

Finalmente, entendemos que a matéria é conveniente e de grande interesse para a Polícia Militar, visto que lhe possibilitará cuidar melhor do imóvel e fazer modificações que melhor sirvam à funcionalidade e às operações da corporação.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 199/99, no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2001.

Mauro Lobo, Presidente - Dilzon Melo, relator - Luiz Fernando Faria - Ivair Nogueira - Rêmoló Aloise - Anderson Adauto.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 552/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

Desarquivado a requerimento do Deputado Antônio Genaro, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Executivo a doar imóvel ao Município de Piumhi.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para ser analisada nos lindes de sua competência.

Fundamentação

O imóvel objeto da doação em análise é constituído de um lote de terreno, com área de 360m², sito na Rua Anielo Agresta, no Bairro Jardim Santo Antônio, na cidade de Piumhi, que anteriormente pertencera a essa municipalidade e fora doado ao Estado.

O imóvel destinar-se-á à construção da sede da Associação dos Moradores do Bairro Jardim Santo Antônio. Para tanto, efetivada a doação do imóvel para o município, este poderá celebrar com essa entidade cessão de direito real de uso. É importante ressaltar que o imóvel continuará pertencendo ao patrimônio público, passando, tão-somente, da esfera estadual para a municipal. Embora venha a ser utilizado por uma entidade privada, a propriedade do imóvel continuará pública.

Importante, também, ressaltar que, baixado o processo em diligência à Secretaria de Recursos Humanos e Administração, esta, por meio de nota técnica, deu parecer favorável à doação, assim como a Secretaria da Saúde, à qual o imóvel está vinculado.

Ademais, a medida apresenta relevante fim social e atende ao interesse público, essencial para caracterizar como lícita a doação, visto que a entidade em tela é reconhecida como de utilidade pública e tem como finalidade trabalhar em prol da melhoria dos aspectos sociais, culturais e de lazer da coletividade.

Por outro lado, quanto à repercussão financeira da proposição, nos termos da alínea "d" do inciso VII do art. 102 do Regimento Interno, constatamos que doação de imóvel não envolve desembolso de recursos, não havendo, assim, qualquer óbice do ponto de vista financeiro ou orçamentário à tramitação da proposição.

Finalmente, entendemos que os benefícios advindos da medida suplantarão amplamente a perda patrimonial do Estado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 552/99 no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2001.

Mauro Lobo, Presidente - Ivair Nogueira, relator - Rêmoló Aloise - Dilzon Melo - Anderson Adauto - Luiz Fernando Faria.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 690/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Deputada Maria Olívia, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Executivo a fazer reverter ao Município de Gonçalves o imóvel que especifica.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para ser analisada nos lindes de sua competência.

Fundamentação

O imóvel objeto da reversão em análise é constituído por um terreno com área de 2.646m², com um prédio edificado, localizado no Município de Gonçalves, Comarca de Paraisópolis, onde funciona a Escola Municipal Jardim de Infância Arco-Iris.

Ocorre que anteriormente o imóvel pertencia ao município e nele funcionava escola estadual. Em decorrência disso, foi feita doação do imóvel ao Estado. Entretanto, adveio a municipalização do ensino, e então uma escola municipal passou a funcionar em um imóvel pertencente ao Estado.

É importante fazer a reversão do imóvel para que a escola municipal passe a funcionar em um prédio do município. Existem implicações práticas da medida. Há óbices para que o município destine recursos do seu orçamento para fazer a manutenção do prédio que não é seu, donde advém a necessidade de aprovação da proposição em análise.

Por outro lado, baixado o processo em diligência à Secretaria de Recursos Humanos e Administração, esta, por meio de nota técnica, deu parecer favorável à doação. Assim também se manifestou a Secretaria da Educação, à qual o imóvel se encontra vinculado, fundamentada no fato de não necessitar do imóvel, que agora abriga escola municipal.

É importante também ressaltar que o imóvel continuará pertencendo ao patrimônio público, passando, tão-somente, da esfera estadual para a municipal.

Por outro lado, quanto à repercussão financeira da proposição, nos termos da alínea "d" do inciso VII do art. 102 do Regimento Interno, constatamos que reversão de imóvel não envolve desembolso de recursos, não havendo, assim, qualquer óbice do ponto de vista financeiro ou orçamentário à tramitação da proposição.

Finalmente, entendemos que os benefícios advindos da medida suplantarão amplamente a perda patrimonial do Estado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 690/99 no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2001.

Mauro Lobo, Presidente - Luiz Fernando Faria, relator - Dilzon Melo - Ivair Nogueira - Anderson Adauto - Rêmoló Aloise.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.639/2001

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Bilac Pinto, o projeto de lei em epígrafe altera a redação do parágrafo único do art. 1º e do art. 2º da Lei nº 11.747, de 16/1/95, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Cláudio.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para ser analisada nos lindes de sua competência.

Fundamentação

Com fulcro na Lei nº 11.747, de 16/1/95, e por meio de escritura pública de 10/2/95, o Estado doou ao Município de Cláudio imóvel constituído por uma área de 2.073,50m², destinado especificamente a nele se erigir o centro de cultura do município.

O centro de cultura foi efetivamente construído, e a administração municipal deseja aproveitar o terreno e nele construir também ginásio poliesportivo. Para isso, é mister alterar a mencionada lei, ampliando a destinação do imóvel e estabelecendo novo prazo para a referida construção.

A medida tem relevante fim social e atende ao interesse público, visto que dará melhor utilização ao terreno, propiciando ao povo cultura, esporte e lazer, que, entendemos, são indispensáveis à boa formação de qualquer cidadão.

A doação propriamente dita, já feita, não é objeto do projeto de lei em pauta. A pretendida ampliação da destinação do imóvel não traz para o Estado nenhuma repercussão financeira, orçamentária ou patrimonial, não havendo, nos termos da alínea "d" do inciso VII do art. 102 do Regimento Interno, óbice à tramitação da proposição.

Entretanto, apenas com o intuito de aperfeiçoar a matéria do ponto de vista da técnica legislativa, sem alteração de conteúdo, estamos apresentando o Substitutivo nº 1, na conclusão desta peça opinativa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.639/2001 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado:

Altera a redação do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.747, de 16 de janeiro de 1995, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Cláudio, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.747, de 16 de janeiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -

Parágrafo único - O imóvel a que se refere esta lei destina-se à construção de um centro de cultura e de um ginásio poliesportivo."

Art. 2º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos a contar da data da publicação desta lei, não lhe for dada a destinação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2001.

Mauro Lobo, Presidente - Rêmolo Aloise, relator - Dilzon Melo - Anderson Adauto - Ivair Nogueira - Luiz Fernando Faria.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.679/2001

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Arlen Santiago, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cachoeira Dourada o imóvel que especifica.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para ser analisada nos lindes de sua competência.

Fundamentação

O imóvel objeto do presente projeto de lei é constituído de lotes de terrenos com área de 450m², no qual se encontra erigido prédio com área construída de 91,20m². Esse imóvel foi doado pelo município ao Estado para funcionamento de unidade de serviço de saúde, o que de fato ocorreu.

Acontece que essa unidade de serviço de saúde foi há muito tempo desativada, e no local encontra-se atualmente funcionando a Escola Municipal de Ensino Especial - APAE, ou seja, um órgão municipal está instalado em um prédio estadual.

Ocorre que, para a destinação de verbas para a escola, é necessário que o imóvel seja de propriedade do município, o que, além de tudo, torna possível que se realizem as modificações que se fizerem necessárias à funcionalidade do órgão. Daí a motivação para o ato pretendido.

Assim, entendemos que os benefícios decorrentes da medida suplantarão amplamente a perda patrimonial do Estado.

Além disso, baixado o processo em diligência à Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração, esta, por meio de nota técnica, deu parecer favorável à doação do imóvel, tendo em vista o fato de o Estado não possuir projetos para sua utilização. A Secretaria de Estado da Saúde, à qual o imóvel se encontra vinculado, teve idêntica manifestação.

Por outro lado, cumpre ressaltar que o imóvel continuará pertencendo ao patrimônio público, passando, tão-somente, da esfera estadual para a municipal. Na verdade, o imóvel estará apenas retornando ao seu proprietário original, que era o município.

Finalmente, quanto à repercussão financeira da proposição, nos termos da alínea "d" do inciso VII do art. 102 do Regimento Interno, constatamos que doação de imóvel não envolve desembolso de recursos, não havendo, assim, nenhum óbice do ponto de vista financeiro ou orçamentário à tramitação da proposição.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.679/2001 no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2001.

Mauro Lobo, Presidente - Dilzon Melo, relator - Luiz Fernando Faria - Anderson Adauto - Rêmolo Aloise - Ivair Nogueira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.742/2001

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Arlen Santiago, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cachoeira Dourada o imóvel que especifica.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para ser analisada nos lindes de sua competência.

Fundamentação

O imóvel objeto da doação em análise é constituído por uma quadra com área de 2.357 m², com edificação, onde anteriormente funcionava uma unidade escolar da rede estadual. Com a municipalização do ensino, essa escola foi transferida para outro local, e, no imóvel, passou a funcionar uma unidade mista de saúde da Prefeitura, que presta importantes serviços médico-ambulatoriais à população.

A Secretaria da Educação, à qual o imóvel se encontra vinculado, por meio da 16ª Superintendência Regional de Ensino de Ituiutaba, informou que a doação não encontra qualquer óbice e que o Estado possui outro prédio escolar cuja infra-estrutura é suficiente para abrigar, por muitos anos, toda a demanda da escola estadual de ensino médio, com fulcro no Censo Escolar 2001. Em decorrência disso, a Secretaria de Recursos Humanos e Administração manifestou-se favorável à doação, considerando-a oportuna.

Por outro lado, a demanda da unidade mista de saúde cresce a olhos vistos, tornando-se mister realizar reformas nas instalações existentes. Para tanto, é importante que o prédio passe para o domínio do município, visto que há óbices para que este destine recursos do seu orçamento para fazer obras, mesmo de manutenção, em prédio que não é seu. Ademais, a medida é importante para que a Prefeitura possa se habilitar a receber o financiamento do REFORSUS.

Assim, a matéria reveste-se de relevante fim social e atende ao interesse público, merecendo prosperar nesta Casa. Os benefícios advindos da medida suplantarão amplamente a perda patrimonial do Estado.

Quanto à repercussão financeira da proposição, a que se refere a alínea "d" do inciso VII do art. 102 do Regimento Interno, constatamos que ato de doação de imóvel não envolve desembolso de recursos, não havendo, assim, qualquer óbice do ponto de vista financeiro ou orçamentário à tramitação da proposição.

Finalmente, aproveitamos a oportunidade para proceder a retificação de caráter técnico, sem alteração de conteúdo, superando erro material referente à identificação do imóvel, o que fazemos por meio da Subemenda nº 1 à Emenda nº 2, apresentada na conclusão desta peça opinativa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.742/2001 no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 2, a seguir apresentada, ficando prejudicada a Emenda nº 2.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 2

Substitua-se, no art. 1º, a expressão "registrado no livro 3-AS, matrícula 37.295, às fls. 165" por "registrado sob o nº 4.321, no Livro 3-E, às fls. 121".

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2001.

Mauro Lobo, Presidente - Dilzon Melo, relator - Luiz Fernando Faria - Ivair Nogueira - Anderson Adauto - Rêmoló Aloise - Durval Ângelo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.773/2001

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Pettersen, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Faria Lemos o imóvel que especifica.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição com a Emenda nº 1, que apresentou.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para ser analisada nos lindes de sua competência.

Fundamentação

O imóvel objeto do projeto de lei em análise é constituído de um terreno com área de 1.078,84m², no qual se encontra erigido um prédio com área de 465,68 m². Trata-se de uma construção antiga, em precário estado de conservação, com partes em ruínas, como telhado e paredes. Além disso, o imóvel vem servindo de refúgio para animais nocivos.

Anteriormente, no prédio funcionava um estabelecimento educacional estadual, atualmente desativado. No momento, está funcionando no local, em caráter precário, apenas a sede de uma escola de música para adolescentes.

A Prefeitura vem realizando pequenas obras emergenciais, às vezes escorando o prédio, para ele não cair, todavia gostaria de fazer uma

grande e completa restauração do imóvel, pertencente ao patrimônio histórico da cidade, e instalar no local o Centro Histórico-Cultural, destinado ao incentivo da cultura e das artes na comunidade.

Para tanto, é mister que o prédio passe para o domínio do município, visto que há óbices para que este destine recursos do seu orçamento para obras em uma edificação que não é de seu domínio.

Assim, a matéria reveste-se de relevante fim social e atende ao interesse público, merecendo prosperar nesta Casa. Os benefícios advindos da medida suplantarão amplamente a perda patrimonial do Estado.

Ademais, consultada, a Secretaria de Estado de Educação manifestou-se favorável à doação.

Finalmente, quanto à repercussão financeira da proposição, a que se refere a alínea "d" do inciso VII do art. 102 do Regimento Interno, constatamos que ato de doação de imóvel não envolve desembolso de recursos, não havendo, assim, qualquer óbice do ponto de vista financeiro ou orçamentário à tramitação da proposição.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.773/2001 no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2001.

Mauro Lobo, Presidente - Luiz Fernando Faria, relator - Dilzon Melo - Ivair Nogueira - Rogério Correia - Rêmoló Aloise.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.830/2001

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Arlen Santiago, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel que especifica ao Município de Itumirim.

Distribuída a proposição à Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe, agora, a esta Comissão apreciá-la quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, conforme dispõe o art. VII do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em pauta visa autorizar o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Itumirim um terreno com área de 5.050m², que foi doado ao Estado para que ali se construísse uma escola estadual.

Conforme foi muito bem observado na análise da Comissão de Constituição e Justiça, a doação é um contrato de alienação, fundado na liberalidade do doador, mas pode ser feita com encargos para o donatário. No caso em questão, a doação ocorreu sob condição resolutiva, ou seja, se não fossem cumpridos os encargos, o doador estaria autorizado a requerer o reingresso do bem em seu patrimônio.

É o que aconteceu no caso em foco. O Município de Itumirim doou ao Estado o imóvel a que se refere o projeto de lei em exame, para que ali fosse construída uma unidade de ensino, mas o Estado não cumpriu a condição, ensejando o pedido de devolução.

A proposição sob comento atende ao art. 18 da Constituição Estadual, que estatui a necessidade de lei autorizativa específica para o caso de alienação de bem imóvel de propriedade do Estado.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.830/2001 no 1º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2001.

Mauro Lobo, Presidente - Dilzon Melo, relator - Ivair Nogueira - Luiz Fernando Faria - Rogério Correia - Rêmoló Aloise.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.769/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.769/2001, de autoria da Deputada Maria Olívia, que declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Guaranésia, com sede no Município de Guaranésia, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Guaranésia, com sede no Município de Guaranésia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Guaranésia, com sede no Município de Guaranésia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2001.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Amilcar Martins, relator - Djalma Diniz.

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Programa Rádio Vivo, veiculado pela Rádio Itatiaia, pela passagem de seu 25º aniversário (Requerimento nº 2.869/2001, do Deputado Amilcar Martins);

de congratulações com o jornalista Theodomiro Paulino pela passagem de seu 36º aniversário de profissão e pela promoção do Troféu Vitória (Requerimento nº 2.892/2001, do Deputado Dimas Rodrigues);

de pesar pelo falecimento do ex-Deputado José Laviola (Requerimento nº 2.900/2001, da Comissão de Justiça);

de congratulações com a nova diretoria da União do Pessoal da PMMG, eleita em 20/11/2001 (Requerimento nº 2.906/2001, do Deputado Agostinho Patrús);

de congratulações com o jornal "O Tempo" pelo lançamento da campanha Disque-Sossego (Requerimento nº 2.929/2001, do Deputado Sávio Souza Cruz).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 18/12/2001, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, 1.576, de 15/12/98, e 1.993, de 20/2/2001, e a Decisão da Mesa de 28/11/01, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 2.166, 2.181, de 2001, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo, conforme abaixo discriminado:

Gabinete do Deputado Fábio Avelar

nomeando Raquel de Souza Freitas para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 4 horas.

Gabinete do Deputado Ivair Nogueira

nomeando José Dantas para o cargo de Assistente de Gabinete I, padrão AL-24, 8 horas.

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Luiz Sávio de Souza Cruz, matrícula 1832-5, no período de 12/12/2001 a 21/12/2001.

Mesa da Assembléia, 18 de dezembro de 2001.

Antônio Júlio, Presidente.

Aviso de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2001

CONVITE Nº 61/2001

Objeto: aquisição de duas atualizações do "software" Adobe After Effects versão 3.1 ("standard") para versão 5.0 Production Bundle e uma cópia do "software" Ice Final Effects Complete, "plug-in" para Adobe After Effects. Licitante vencedora: D & M Comercial Ltda.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Elo Consultoria de Telecomunicações Ltda. Objeto: prestação de serviços para a Diretoria de Comunicação Institucional e para a TVA. Dotação orçamentária: 01.031.101.4-123.0001 3132 (301). Vigência: 180 dias ou até a assinatura do contrato com a empresa vencedora da Concorrência nº 2/2001 (o que ocorrer primeiro). Licitação: dispensa, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2001

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2001

Data de julgamento das propostas de preços: 20/12/2001. Objeto: aquisição de impressoras a "laser" e microcomputadores. Licitantes vencedoras: Para o item 1 – Lopes & Rubinger Informática Ltda. e para o item 2 – Itautech Philco S.A. – Grupo Itautech Philco.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2001.

Gilberto Dias de Souza, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2001

CONCORRÊNCIA Nº 1/2001

Data de julgamento da habilitação: 20/12/2001. Objeto: aquisição de diversos papéis, suprimentos para informática e "toner" para impressoras. Licitantes habilitadas: Bysen do Brasil Ltda., Laser Toner do Brasil Ltda., César Reis Office Products Ltda., Papelaria Nossa Senhora das Mercês Ltda., Begumavi Mercantil Ltda., Artefatos de Papel Lucri Ltda., Distribuidora Jotaene Ltda., Port Informática Ltda., Xerox Comércio Indústria Ltda., Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda., Faxform Distribuidora de Materiais de Escritório e Informática Ltda., Asa Sul Informática Ltda., BKS Center Bras Ltda., Papelaria Paper Box Ltda. e Mercotape Magnéticos e Acessórios Ltda. Licitantes inabilitadas: Sopol Distribuidora de Papéis Ltda. e Comercial RV Distribuidora Ltda.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2001.

Gilberto Dias de Souza, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2001

CONCORRÊNCIA Nº 2/2001

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que, em virtude de alterações no edital da concorrência em epígrafe, fica desconvocada a reunião de abertura dos envelopes referente à Concorrência nº 2/2001, inicialmente marcada para as 9 horas do dia 7/1/2002, devendo a nova data ser comunicada oportunamente.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2001.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

EXTRATOS DE CONVÊNIO LEI 12.705 DE 23/12/97

Extratos de Convênio Lei 12.705 de 23/12/97

Termos de Convênio para transferência de recursos financeiros que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas:

Convênio Nº 104/1999 - Valor: R\$17.600,00

Entidade: Prefeitura Municipal Ervalia - Ervalia

Objeto: instalação de estação repetidora da TV Assembléia.

Convênio Nº 105/1999 - Valor: R\$15.200,00

Entidade: Prefeitura Municipal Botelhos - Botelhos

Objeto: instalação de estação repetidora da TV Assembléia.

ERRATAS

PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 14.967

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 13/12/2001, na pág. 28, col. 2, na Conclusão, onde se lê:

"arts. 16 a 18; art. 20; e pela rejeição", leia-se:

"arts. 16 a 18; e pela rejeição"; e, onde se lê:

"ao art. 23; ao art. 25 e ao art. 30", leia-se:

"ao art. 23, incisos e §§ 1º e 2º, e aos arts. 24, 25 e 30".

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.512/2001

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 18/12/2001, na pág. 57, col. 3, no quadro do Anexo III, suprima-se a 8ª linha, em que consta "de 10 a 15 - 45".